



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano 2020, Número 029

Porto Velho, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Desembargador Alexandre Miguel
Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária de Gestão da Informação

Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

Fone: (69) 3211-2116

Fax: (69) 3211-2125

diario@tre-ro.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	2
Atos da Presidência	2
Portarias.....	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.....	3
DIRETORIA-GERAL.....	3
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	3
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	3
Decisões judiciais.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	16
Contratos	16
Extrato de Reconhecimento de Dívida	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
ZONAS ELEITORAIS	16
2ª Zona Eleitoral	16
Intimações.....	16
7ª Zona Eleitoral	17
Sentenças	17
9ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
20ª Zona Eleitoral	19
Notificações.....	19
21ª Zona Eleitoral	20
Editais	20
29ª Zona Eleitoral	27
Editais	27

30ª Zona Eleitoral	34
Sentenças	34
COMISSÕES	34

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria - 9/2020 - GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando as disposições contidas na Resolução TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007;

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de Avaliação nº 0002737-89.2015.6.22.8000, 0001331-62.2017.6.22.8000, 0002684-11.2015.6.22.8000, 0002717-98.2015.6.22.8000, 0000722-11.2019.6.22.8000, 0000139-31.2016.6.22.8000, 0003182-10.2015.6.22.8000, 0001335-02.2017.6.22.8000, 0000215-84.2018.6.22.8000;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, progressão/promoção funcional, nas carreiras de Analistas e Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do art. 9º, §2º, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e da Resolução TSE n. 22.582/2007.

Nome: ALDACÍ SOUZA MOTA

Cargo: Técnico Judiciário

Promoção da Classe B Padrão 10 para a Classe C Padrão 11

Efeitos a partir de 27 de outubro de 2019

Nome: DANIEL PEREIRA ESCUDERO

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe A Padrão 3 para a Classe A Padrão 4

Efeitos a partir de 21 de outubro de 2019

Nome: FÁBIO ZANCO DE OLIVEIRA FERRAZ

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe C – Padrão 12 para a Classe C – Padrão 13

Efeitos a partir de 1º de outubro de 2019

Nome: JULIANA HERNANDEZ DE FIGUEIREDO

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe C – Padrão 12 para a Classe C – Padrão 13

Efeitos a partir de 1º de outubro de 2019

Nome: LEILIANE MOREIRA DE ALMEIDA

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe A Padrão 1 para a Classe A Padrão 2

Efeitos a partir de 24 de outubro de 2019

Nome: MICHEL ANDRADE DO NASCIMENTO

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe A – Padrão 4 para a Classe A – Padrão 5
Efeitos a partir de 25 de novembro de 2019

Nome: OSMALDO REZENDE DUARTE JÚNIOR

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe C – Padrão 12 para a Classe C – Padrão 13

Efeitos a partir de 1º de outubro de 2019

Nome: REGINALDO OLIVEIRA LOURENÇO

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe A – Padrão 3 para a Classe A – Padrão 4

Efeitos a partir de 21 de outubro de 2019

Nome: ROBSON BARBOSA DE ANDRADE

Cargo: Técnico Judiciário

Progressão da Classe A Padrão 2 para a Classe A Padrão 3

Efeitos a partir de 27 de outubro de 2019

Os efeitos financeiros contarão das datas das respectivas progressões/promoções, conforme estabelecidos no artigo anterior, condicionadas suas implementações à disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Presidente do TRE-RO

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente, em 10/02/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069 Documento assinado eletronicamente por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral, em 10/02/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0502091 e o código CRC 6540DD1B.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Decisões judiciais

Processo 0600009-91.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 2/2020

INSTRUÇÃO N. 0600009-91.2020.6.22.0000 –CLASSE 19 - PORTO VELHO –RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos destinados ao custeio das despesas com auxílio-alimentação, nas Eleições 2020.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009, considerando o disposto no parágrafo único do art. 27 da Resolução TSE n. 23.611, de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para custear as despesas com alimentação dos mesários e demais colaboradores a serviço da Justiça Eleitoral que trabalhem na execução das atividades de preparação e realização do primeiro e segundo turnos das eleições, será concedido auxílio-alimentação.

§1º Consideram-se colaboradores: os mesários, coordenadores de locais de votação, membros das juntas eleitorais e de comissões, motoristas, diretores de escolas, zeladoras e policiais militares convocados pela Justiça Eleitoral.

§2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia aos colaboradores.

§3º O numerário do auxílio-alimentação será repassado ao chefe de cartório ou, na ausência deste, a servidor do quadro efetivo da Justiça Eleitoral e a presidentes de comissões, que se tornarão responsáveis financeiros pela administração e prestação contas.

§4º O numerário a que se refere o parágrafo anterior é considerado despesa efetiva registrada à conta do responsável financeiro até que lhe seja procedida à respectiva baixa.

§5º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 30,00 (trinta reais).

§6º Somente será concedido auxílio-alimentação aos colaboradores que fizerem jornada diária superior a 6 (seis) horas e que as atividades estejam relacionadas aos atos preparatórios às eleições e dia da eleição.

§7º Poderá ser repassado mais de um auxílio-alimentação a um mesmo colaborador, desde que a jornada diária seja igual ou superior a 12 (doze) horas, conforme a necessidade das atividades de preparação, realização e apuração das eleições.

§8º Para concessão do numerário do auxílio alimentação será considerado o quantitativo estimado de mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral de Rondônia.

§9º O juiz eleitoral ou servidor por ele designado e presidente de comissões solicitarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições, à Secretaria de Administração Orçamento Finanças e Contabilidade (SAOFC) do Tribunal, através do formulário “SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO”, Anexo I, o valor necessário para atender a demanda do primeiro e de eventual segundo turno, especificando as necessidades da zona eleitoral ou da comissão que se encontre sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO II**DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Art. 2º O repasse do auxílio-alimentação deve ocorrer por meio de “Ordem Bancária para Banco –OBB”, em nome do responsável financeiro –chefe de cartório ou, na sua ausência, servidor efetivo do quadro da Justiça Eleitoral, com autorização expressa do ordenador de despesa.

Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido em processo administrativo devidamente autuado na Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP) para cada responsável financeiro, no qual será processada a prestação de contas, na forma disciplinada nesta resolução.

Art. 4º O ato de concessão do auxílio-alimentação deverá conter:

I –a data da concessão;

II –o nome completo, CPF, cargo ou função do responsável financeiro;

III –o valor do auxílio, em algarismo arábico e por extenso;

IV –os prazos para a prestação de contas;

V –justificativa para realização da despesa;

VI –advertência acerca da apuração de responsabilidade, caso ocorra a não observância das disposições contidas nesta resolução.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 5º O auxílio-alimentação será entregue aos beneficiários em data a ser definida pelo responsável financeiro.

Art. 6º O saldo remanescente do auxílio-alimentação não utilizado será recolhido, via depósito identificado, à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) solicitada à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF) da SAOFC, observado o prazo da prestação de contas.

CAPÍTULO IV**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 7º A apresentação da prestação de contas do montante recebido compete ao responsável financeiro pela execução do auxílio- alimentação.

Art. 8º A prestação de contas deverá ser encaminhada à SAOFC até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a eleição, em arquivo digitalizado, por meio do processo eletrônico SEI destinado, exclusivamente, à análise das contas.

Parágrafo único. Havendo segundo turno, as prestações de contas de ambos os turnos deverão ser apresentadas na mesma data, especificando-se em planilhas (Anexo IV) distintas para cada um deles.

Art. 9º Aqueles que tenham recebido repasse de recursos deverão prestar contas ao responsável financeiro, ao qual entregarão todos os documentos que as compõem, até 10 (dez) dias úteis após a eleição, em cada turno.

Art. 10. A prestação de contas do auxílio-alimentação dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I –Formulário MESAS RECEPTORAS (Anexo II) ou o Formulário de controle da entrega do auxílio-alimentação do sistema ELO: destina-se ao registro do auxílio-alimentação fornecido aos membros das mesas receptoras por seção eleitoral;

II –Formulário COLABORADORES (Anexo III): destina-se ao registro e controle da entrega de auxílio-alimentação aos escrutinadores, monitores, motoristas e demais colaboradores que atuarem nas atividades de preparação e realização das eleições;

III –Formulário MAPA GERAL (Anexo IV): destina-se à sistematização e consolidação das informações detalhadas pelos demais formulários.

Art. 11. O responsável financeiro pela execução do auxílio-alimentação e os que tenham recebido repasse de recursos que não apresentarem a devida prestação de contas ficarão sujeitos à apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades pertinentes.

Art. 12. A SAOFC, ouvida a COMAP, emitirá, até o último dia do mês de março do ano seguinte das eleições, parecer sobre a regularidade das prestações de contas recebidas e encaminhará o feito à Diretoria-Geral para manifestação e posterior apreciação do Presidente.

Parágrafo único. O responsável financeiro deverá atender as diligências demandadas pela SAOFC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 13. A prestação de contas será desaprovada pelo ordenador de despesa, nas seguintes hipóteses:

I - não apresentação dos documentos constantes desta resolução, que comprometam a regularidade das contas;

II - inconsistências entre os valores repassados e os valores distribuídos;

III - outras irregularidades de natureza grave, consideradas aquelas que impeçam ou dificultem a aferição da correta aplicação dos recursos.

§1º Desaprovada a prestação de contas, o ordenador de despesa determinará a adoção das providências administrativas para apuração de responsabilidade do responsável financeiro ou daquele que tenha efetuado o repasse dos recursos destinados à alimentação.

§2º Para fins de ressarcimento de valores ao Erário, após esgotadas as medidas administrativas tendentes à recomposição, o ordenador de despesa poderá determinar a instauração de Tomada de Contas Especial.

§3º A não apresentação das contas ensejará a apuração de responsabilidade.

Art. 14. Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesa a homologará e determinará a baixa da responsabilidade do responsável financeiro, publicando-se a decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).

Art. 15. As orientações e informações necessárias ao cumprimento desta resolução serão prestadas pela COMAP.

Art. 16. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria-Geral.

Art. 17. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente e Relator

ANEXO I

Eleições 2020 Turno: _____

Zona Eleitoral: _____

Município: _____

Quantidade de locais de votação: _____
Quantidade de seções: _____
Quantidade de Mesas Receptoras de Justificativas (MRJ): _____
ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO
ATIVIDADE DE VOTAÇÃO
ATIVIDADE DE APURAÇÃO

_____, ____/____/2020.
LOCAL E DATA

ANEXO II
Eleições 2020 Turno: _____
Zona Eleitoral: _____ Município: _____
Seção Eleitoral (ou MRJ): _____
Local de Votação: _____
Recebi do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia R\$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio-alimentação no presente turno das ELEIÇÕES/2020:
SUBSTITUIÇÕES:

_____, ____/____/2020.
LOCAL E DATA

Responsável Financeiro
Nome/Cargo
Anexo III
Eleições 2020 Turno: _____
Zona Eleitoral: _____ Município: _____
Atividade: () Atos preparatórios () Votação () Apuração
Recebi do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia R\$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio-alimentação no presente turno das ELEIÇÕES/2020.

_____, ____/____/2020.
LOCAL E DATA

Responsável Financeiro
Nome/Cargo
Anexo IV
Eleições 2020 Turno: _____
Zona Eleitoral (ou Comissão): _____ Município: _____
RESUMO DA PREPARAÇÃO
RESUMO DA VOTAÇÃO
RESUMO DA APURAÇÃO

_____, ____/____/2020.
LOCAL E DATA

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE): Os autos em tela foram instaurados com a finalidade de apreciação da minuta de resolução que disciplinará, no âmbito deste Tribunal, a concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos destinados ao custeio das despesas com auxílio-alimentação nas Eleições 2020.

Após a conclusão dos estudos e levantamentos realizados pelo grupo de trabalho deste Tribunal, foi apresentada minuta de resolução a esta Presidência, a qual, após revisão e ajustes necessários, submeto à apreciação de Vossas Excelências.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE E RELATOR): Inicialmente, é importante ressaltar que, por se tratar de atividade que requer a administração e manejo de recursos públicos, a regulamentação do tema se revela conveniente e oportuna.

Apreciando a minuta submetida a esta Presidência, verifica-se que a proposta em questão trouxe importantes definições objetivas, a exemplo do conceito dos beneficiários que fazem jus ao recebimento do auxílio-alimentação; requisitos para concessão; valor; prazos e formas de prestação de contas; formulários padronizados, além de outros critérios relevantes.

Desse modo, exaurido o estudo do tema e verificada a adequação da referida proposta de normativo com a legislação de regência e, também, com os balizamentos delineados pelo Tribunal Superior Eleitoral, submeto-o à deliberação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600009-91.2020.6.22.0000 –Classe 19. Origem: Porto Velho –RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.

5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 31 de janeiro.

Processo 0600013-31.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 6/2020

INSTRUÇÃO N. 0600013-31.2020.6.22.0000 - CLASSE 19 - PORTO VELHO - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
(Presidente)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Dispõe sobre o plantão judiciário na Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, nas Eleições 2020.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009:

CONSIDERANDO a exigência constitucional de que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, assegurada pelo estabelecimento de plantões permanentes (art. 93, inciso XII, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 45/2004, Resolução TRE n. 26/2016),

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 64/90, nas Resoluções do TSE n. 23.606 (Calendário Eleitoral), n. 23.608 (Dispõe sobre representações, reclamações e direito de resposta) e n. 23.609 (Dispõe sobre registro de candidatos) e a Resolução TRE-RO n. 32 (Dispõe sobre as competências e atribuições administrativas das Zonas Eleitorais), ambas publicadas em 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das demandas oriundas do Disque Eleição –148 e da Comissão de Segurança das Eleições (COSE) pelas zonas eleitorais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que permaneçam abertas em dias úteis, no horário de 8 (oito) às 19 (dezenove) horas, e aos sábados, domingos e feriados, no horário de 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas, em regime de plantão, as seguintes unidades:

I - as zonas eleitorais responsáveis pela propaganda eleitoral e registro de candidaturas, a Comissão de Segurança das Eleições (COSE), a Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI), a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e a Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo (SPEA), no período compreendido de 15 (quinze) de agosto a 10 (dez) de outubro, e se houver segundo turno, será estendido até o dia 9 (nove) de novembro;

II - a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA), a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e as zonas responsáveis pelo processamento das prestações de contas de campanha eleitoral no dia 3 (três) de novembro, e se houver segundo turno, no dia 14 (quatorze) de novembro;

III - as zonas responsáveis por análise nas prestações de contas de campanha eleitoral e a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA), de 3 (três) de novembro até o dia 18 (dezoito) de dezembro.

§1º Nos dias úteis, as zonas e unidades indicadas no inciso I permanecerão abertas com escala de servidores em regime de revezamento.

§2º O plantão nas zonas responsáveis pela propaganda eleitoral será cumprido por 1 (um) servidor, podendo a escala ser integrada por servidores das zonas designadas auxiliares da propaganda, na forma do Anexo I da Resolução TRE-RO n. 32/2019.

§3º Na quinzena anterior a cada pleito o quantitativo de servidores poderá ser ampliado até 2 (dois).

Art. 2º Nos municípios onde mais de um juízo tenha atribuição de fiscalização da propaganda eleitoral, um será o responsável pelo plantão, mediante revezamento.

Parágrafo único. As medidas urgentes e o poder de polícia serão efetivados pelo juiz plantonista, com posterior remessa do feito ao juízo competente.

Art. 3º Para acionamento do plantão disciplinado nesta resolução serão utilizados os telefones celulares institucionais divulgados na página do Tribunal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE): Os autos em tela foram instaurados com a finalidade de apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o plantão judiciário na Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, nas Eleições 2020, tendo por base, entre outros motivos, a necessidade de proporcionar uma atividade jurisdicional ininterrupta, consoante determinação constitucional (art. 93, XII da CF e art. 16 da LC 64/90), bem assim, o bom andamento das atividades indispensáveis e inadiáveis, relativas às Eleições 2020.

Após a conclusão dos estudos e levantamentos realizados pelo grupo de trabalho deste Tribunal, foi apresentada minuta de resolução a esta Presidência, a qual, após revisão e ajustes necessários, submeto à apreciação de Vossas Excelências.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE E RELATOR): Além do objetivo de assegurar o princípio da ininterruptibilidade da jurisdição, a proposta de normativo ora analisada tem o intuito de escudar as disposições contidas no art. 16 da Lei Complementar n. 64/90; nas Resoluções do TSE n. 23.606/2019 (Calendário Eleitoral), n. 23.608/2019 (Dispõe sobre representações, reclamações e direito de resposta) e n. 23.609/2019 (Dispõe sobre registro de candidatos), além da Resolução TRE-RO n. 32/2019 (Dispõe sobre as competências e atribuições administrativas das Zonas Eleitorais).

Nesse diapasão, foram estabelecidos os exatos períodos e unidades que deverão permanecer em regime de plantão, a exemplo das zonas responsáveis pela propaganda eleitoral, registro de candidaturas e processamento das prestações de contas de campanha eleitoral; Comissão de Segurança das Eleições (COSE); Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação (SJGI); Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC); Seção de Protocolo, Expedição e Arquivo (SPEA) e Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA).

Ante o exposto, verificada a necessidade e adequação da proposta de norma interna com a legislação de regência e, também, com os balizamentos delineados pelo Tribunal Superior Eleitoral, submeto-a à deliberação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600013-31.2020.6.22.0000. Classe 19. Origem: Porto Velho –RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.

5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 31 de janeiro.

Processo 0601412-66.2018.6.22.0000**ACÓRDÃO N. 5/2020**

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601412-66.2018.6.22.0000 - CLASSE 25 - PORTO VELHO –RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Requerente: Sebastiana Cládia Soares da Silva

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus –OAB/RO n. 391-B

Advogado: Otávio Augusto Landim –OAB/RO n. 9548

Eleições 2018. Prestação de Contas de Campanha. Candidata ao cargo de deputada estadual. Irregularidades não sanadas. Despesas não comprovadas. Pagamentos irregulares. Recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Devolução de valores. Determinação. Contas desaprovadas.

I —Presentes nas contas irregularidades não sanadas que prejudicam a transparência, confiabilidade e regularidade das contas, esta devem ser desaprovadas nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TSE 23.553/2017.

II —Despesas não comprovadas e quitadas com recursos provenientes do Fundo Partidário ou do Fundo Especial para Financiamento de Campanha configura aplicação irregular de recursos públicos, com gravidade bastante para a desaprovar as contas anuais e sujeitar a candidata à devolução dos valores aplicados irregularmente.

III —Determinar à prestadora das contas o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.260,48 (três mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), corrigido monetariamente, nos termos dos §§1º e 2º do art. 82 da Resolução TSE nº 23.553/2017.

IV —Contas desaprovadas.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em desaprovar as contas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Juiz ILISIR BUENO RODRIGUES

Relator

Processo 0600012-46.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 5/2020

INSTRUÇÃO N. 0600012-46.2020.6.22.0000 - CLASSE 19 - PORTO VELHO - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Dispõe sobre a composição das mesas receptoras de votos e justificativas, nas Eleições 2020.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução TSE n. 23.611, de 27 de dezembro de 2019, que trata dos atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a mesa receptora de votos seja composta de: 1 (um) presidente, 2 (dois) mesários e 1 (um) secretário, nomeados pelo juiz eleitoral, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2020 (art. 16, caput e art. 20, caput, da Resolução TSE n. 23.611/2019).

Art. 2º As justificativas serão recebidas em qualquer seção eleitoral ou nas mesas receptoras de justificativas.

§1º A mesa receptora de justificativa será constituída por 1 (um) presidente e 1 (um) secretário (art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.611/2019).

§2º O recebimento das justificativas se dará exclusivamente por meio dos formulários constantes da Resolução TSE n. 23.611/2019, vedada a utilização da urna eletrônica.

Art. 3º Os editais de divulgação dos nomes dos membros das mesas receptoras de votos e justificativas e dos colaboradores que atuarão como apoio logístico, nomeados por juiz eleitoral, bem assim os respectivos locais de funcionamento das referidas atividades serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-RO.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia - Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE): Os autos em tela foram instaurados com a finalidade de apreciação da minuta de resolução que disporá sobre a composição das mesas receptoras de votos e justificativas nas Eleições 2020.

Após a conclusão dos estudos e levantamentos realizados pelo grupo de trabalho deste Tribunal, foi apresentada minuta de resolução a esta Presidência, a qual, após revisão e ajustes necessários, submeto à apreciação de Vossas Excelências.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE E RELATOR): Conforme disposto na Resolução TSE n. 23.611/2019 (atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020), os tribunais regionais eleitorais deverão determinar o recebimento das justificativas, no dia da eleição, por mesas receptoras de votos, por mesas receptoras de justificativas ou por ambas (art. 15).

Portanto, denota-se que a composição das mesas receptoras de votos e justificativas é medida de praxe, com expressa previsão na legislação eleitoral, o que dispensa maiores explicações.

Ante o exposto, verificada a necessidade e adequação da proposta de norma interna com a legislação de regência e, também, com os balizamentos delineados pelo Tribunal Superior Eleitoral, submeto-a à deliberação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600012-46.2020.6.22.0000 –Classe 19. Origem: Porto Velho –RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.

5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 31 de janeiro.

Processo 0600010-76.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 3/2020

INSTRUÇÃO N. 0600010-76.2020.6.22.0000 - CLASSE 19 - PORTO VELHO - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Autoriza os mesários a atuarem como escrutinadores em caso de falha na urna eletrônica nas seções eleitorais de difícil acesso e dispõe sobre a estratégia para transmissão dos boletins de urna, nas Eleições 2020.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.611, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o regular andamento dos trabalhos nas eleições municipais, garantindo a segurança e assegurando a estratégia para a transmissão dos votos apurados nas urnas eletrônicas, RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos nesta resolução, consideram-se:

I - locais de votação de difícil acesso: aqueles que, por razões de segurança ou impossibilidade de deslocamento, atestados pela Corregedoria Regional Eleitoral, torna inviável o transporte das memórias de resultado à junta apuradora, no dia do pleito.

II - locais de votação fora do município: aqueles localizados fora da área urbana do município-sede do cartório eleitoral.

III - locais de transmissão: aqueles onde poderão ser realizadas as transmissões dos resultados para totalização.

Art. 2º Nos locais de votação de difícil acesso os mesários ficam autorizados a atuar como escrutinadores, nas situações que ensejem votação manual ou em caso de falha no encerramento da urna eletrônica (Resolução TSE n. 23.611/2019, art. 148, §3º).

Art. 3º Nas situações previstas no artigo 2º desta resolução, os mesários farão a recuperação automatizada dos votos registrados nas urnas eletrônicas pelo Sistema de Recuperação de Dados ou mediante contagem manual dos votos, apoiado pelo Sistema de Apuração.

Parágrafo único. Os mesários receberão apoio de profissionais treinados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e designados pelo juiz eleitoral.

Art. 4º Para a transmissão dos boletins de urna são autorizados os seguintes meios de comunicação e equipamentos para acessar a rede da Justiça Eleitoral, na seguinte ordem de preferência:

I - rede virtual privada da Justiça Eleitoral e computadores obtidos através de parceria, para os locais de votação em que houver disponibilidade de internet;

II - rede virtual privada da Justiça Eleitoral, contratada para os locais de votação onde houver disponibilidade de internet;

III - comunicação via satélite, contratada para os locais de votação em que não existir outro serviço de comunicação.

§1º As modalidades descritas nos incisos II e III ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

§2º A contratação de comunicação via satélite somente será disponibilizada quando cumulativamente:

I - for atestada por meio de vistoria do local de votação a ausência de outro meio de comunicação instalado ou a indisponibilidade de contratação de solução menos onerosa;

II - o deslocamento até a Junta Eleitoral ou ponto de transmissão mais próximo seja estimado em tempo superior a três horas.

Art. 5º Até 10 (dez) de junho as zonas eleitorais incluirão no Sistema de Vitorias de Locais de Votação e Georreferenciamento Eleitoral (GEL), os dados de todos os locais de votação.

§1º A Corregedoria regulamentará os procedimentos relativos à coleta de informações e a respectiva alimentação do sistema GEL, ficando sob a responsabilidade da STIC eventuais esclarecimentos técnicos.

§2º Inseridos os dados no sistema GEL, a STIC e a Corregedoria realizarão estudo de viabilidade técnica de uso da rede de dados dos locais de votação, em conjunto com as zonas eleitorais.

§3º O estudo de viabilidade técnica a que refere o §2º deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Art. 6º As zonas eleitorais deverão informar à STIC até o dia 27 (vinte e sete) de março os locais de transmissão, especificando aqueles considerados de difícil acesso.

Art. 7º A Corregedoria dará ampla publicidade acerca dos locais de votação de difícil acesso e dos locais de transmissão, publicando-os no site do Tribunal, até 3 (três) dias antes da eleição.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia - Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE): Os autos em tela foram instaurados com a finalidade de apreciação da minuta de resolução que autorizará os mesários, no âmbito deste Tribunal, a atuarem como escrutinadores em caso de falha na urna eletrônica nas seções eleitorais de difícil acesso.

Além disso, referida proposta normativa também tem como finalidade dispor sobre a estratégia para transmissão dos boletins de urna nas Eleições 2020.

Após a conclusão dos estudos e levantamentos realizados pelo grupo de trabalho deste Tribunal, foi apresentada minuta de resolução a esta Presidência, a qual, após revisão e ajustes necessários, submeto à apreciação de Vossas Excelências.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE E RELATOR): Como é cediço, a regulamentação ora apreciada visa resguardar o regular andamento dos trabalhos nas eleições municipais, garantindo a segurança e assegurando a estratégia para a transmissão dos votos apurados nas urnas eletrônicas.

Nesse contexto, é importante rememorar que, além da previsão contida nos arts. 188 e 189 do Código Eleitoral, a Resolução TSE n. 23.611/2019 estabelece que os Tribunais Regionais Eleitorais poderão autorizar, excepcionalmente, a contagem de votos pelas mesas receptoras, designando os mesários como escrutinadores da junta eleitoral.

A geografia peculiar do Estado de Rondônia revela prudente e importante a elaboração e aprovação do presente normativo, quando considerada a possibilidade de falha na urna eletrônica nas seções eleitorais de difícil acesso.

Assim sendo, exaurido o estudo do tema e verificada a adequação da referida proposta de normativo com a legislação de regência e, também, com os balizamentos delineados pelo Tribunal Superior Eleitoral, submeto-a à deliberação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600010-76.2020.6.22.0000 –Classe 19. Origem: Porto Velho –RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.

5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 31 de janeiro.

Processo 0600011-61.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO n. 4/2020

INSTRUÇÃO N. 0600011-61.2020.6.22.0000 - CLASSE 19 - PORTO VELHO - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia- TRE/RO

Designa autoridade para presidir os atos relativos à geração de mídias, nas Eleições 2020.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.611, de 27 de dezembro de 2019, que trata dos atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o juiz da respectiva zona eleitoral será responsável por presidir as cerimônias públicas de geração de mídias e de preparação das urnas eletrônicas (arts. 63, §2º e 66, caput, da Resolução TSE n. 23.611/2019).

Art. 2º Fixar o período compreendido entre 14 a 30/09/2020 para a realização das cerimônias do 1º turno e de 15 a 23/10/2020, para as relativas ao 2º turno.

Art. 3º A Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia apresentará cronograma das cerimônias de geração de mídias e preparação das urnas eletrônicas para expedição de ato da Presidência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia - Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE): Os autos em tela foram instaurados com a finalidade de apreciação da minuta de resolução que designará a autoridade para presidir os atos relativos à geração de mídias, nas Eleições 2020.

Após a conclusão dos estudos e levantamentos realizados pelo grupo de trabalho deste Tribunal, foi apresentada minuta de resolução a esta Presidência, a qual, após revisão e ajustes necessários, submeto à apreciação de Vossas Excelências.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE) E RELATOR: A geração de mídias é um procedimento previsto na Resolução TSE n. 23.611/2019 (atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2020), nos artigos 61 a 65.

Verificando os termos da minuta de resolução apresentada a esta Presidência, observa-se que a proposta em questão estabelece que o juiz da respectiva zona eleitoral será responsável por presidir as cerimônias públicas de geração de mídias e de preparação das urnas eletrônicas (arts. 63, §2º e 66, caput, da Resolução TSE n. 23.611/2019).

Além disso, foi proposta a fixação do período compreendido entre 14 a 30/09/2020 para a realização das cerimônias do 1º turno e de 15 a 23/10/2020, para as relativas ao 2º turno e que a Diretoria-Geral apresentará cronograma das cerimônias de geração de mídias e preparação das urnas eletrônicas para expedição de ato da Presidência.

Verifica-se, portanto, a conveniência e oportunidade da regulamentação interna da matéria em questão.

Assim sendo, exaurido o estudo do tema e verificada a adequação da referida proposta de normativo com a legislação de regência e, também, com os balizamentos delineados pelo Tribunal Superior Eleitoral, submeto-a à deliberação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600011-61.2020.6.22.0000. Classe 19. Origem: Porto Velho - RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juizes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.

5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 31 de janeiro.

Processo 0600008-09.2020.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 1/2020

INSTRUÇÃO N. 0600008-09.2020.6.22.0000 –CLASSE 19 - PORTO VELHO - RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente)

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Institui comissão, designa membros e fixa procedimentos sobre auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas para fins de verificação do funcionamento das urnas sob condições normais de uso, nas Eleições 2020.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n. 23.603, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, nas Eleições 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para fins de verificação do funcionamento das urnas em condições normais de uso, nas Eleições 2020, composta pelos membros a seguir nominados, nos termos do artigo 53 da Resolução TSE n. 23.603/2019:

I –Presidente: Fabíola Cristina Inocêncio (Juíza de Direito);

II –1ª Secretária: Rudma Rosa Oliveira Costa (SAOFC);

III –2º Secretário: Danilo Adriano Fontinelle Afonso (SJGI);

IV –Membro: Paulo Roberto Ortiz Vieira (CRE);

V –Membro: Lúcio Fagner Santos Nascimento (STI);

VI –Membro: Eny Coelho Leal (SGP);

VII –Membro: Neiton Lima de Carvalho (DG).

Art. 2º São atribuições da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, além daquelas conferidas pela Resolução TSE n. 23.603/2019:

I - comunicar ao Presidente do Tribunal, partidos políticos e coligações a instalação dos trabalhos da comissão, o local e horário onde será realizado o sorteio e a auditoria das urnas eletrônicas, que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições (art. 52, §§1º e 2º, da Resolução TSE n. 23.603/2019);

II - planejar os trabalhos e definir o cronograma de atividades, dando publicidade às decisões tomadas;

III - providenciar junto à administração os locais para as suas reuniões, guarda das urnas eletrônicas e para a realização dos trabalhos de auditoria da votação;

IV - receber os pedidos de credenciamento das entidades fiscalizadoras estabelecidas no art. 5º da Resolução TSE n. 23.603/2019;

V - comunicar as atividades da comissão ao representante do Ministério Público indicado pelo procurador regional eleitoral (Resolução TSE n. 23.603/2019, art. 53, §1º);

VI - solicitar equipe de apoio para auxiliar os procedimentos de auditoria da votação eletrônica;

VII - publicar editais de divulgação dos locais e horários do sorteio e de auditoria das urnas, para conhecimento dos partidos políticos, coligações e de quaisquer interessados, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), no site do Tribunal e em jornal de grande circulação no Estado;

VIII - providenciar o número de cédulas eleitorais de votação, por seção eleitoral sorteada, aleatoriamente entre 82% e 75% do número de eleitores registrados na respectiva seção sorteada, as quais serão preenchidas por representantes dos partidos políticos e coligações, ou na ausência destes, por terceiros, exceto servidores da Justiça Eleitoral (art. 61, caput, e §1º da Resolução TSE n. 23.603/2019);

IX - sortear as urnas eletrônicas entre 9 (nove) e 12 (doze) horas do dia anterior às eleições, no primeiro e segundo turnos, no local e horário previamente divulgados, comunicar o resultado do sorteio aos juizes eleitorais da zona correspondente à seção sorteada, ao Presidente do Tribunal e lavrar ata circunstanciada do procedimento de sorteio (arts. 55, 59 e 72, II, da Resolução TSE n. 23.603/2019);

X - providenciar o recolhimento das urnas eletrônicas sorteadas, no respectivo cartório eleitoral, com o apoio da Coordenadoria de Segurança das Eleições (COSE);

XI - providenciar a guarda das urnas eletrônicas sorteadas em local seguro até o início da auditoria da votação eletrônica, solicitando o apoio da Diretoria-Geral;

XII - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

XIII - realizar a auditoria da votação eletrônica em local público e com expressiva circulação de pessoas, no mesmo dia e horário da votação oficial, em ambos os turnos;

XIV - providenciar a contratação de empresa para filmagem dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (art. 61 da Resolução TSE n. 23.603/2019);

XV - lavrar ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos e encaminhamento desta ao Presidente do TRE-RO (arts. 68 e 70 da Resolução TSE n. 23.603/2019);

XVI - comunicar os resultados dos trabalhos ao juízo eleitoral do local de origem das urnas auditadas (art. 71 da Resolução TSE n. 23.603/2019);

XVII - exercer o poder de polícia, por meio do seu Presidente, em todos os locais onde forem realizados os trabalhos da comissão.

Art. 3º Entidades fiscalizadoras poderão impugnar a designação de membro da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para fins de verificação do funcionamento das urnas em condições normais de uso, em petição dirigida ao Presidente do Tribunal, devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação desta Resolução (art. 5º e 54 da Resolução TSE n. 23.603/2019).

Art. 4º No cumprimento do disposto no §1º do art. 59 da Resolução TSE n. 23.603/2019, o juiz eleitoral poderá solicitar o apoio da COSE.

Art. 5º A equipe de apoio a que se refere o inciso VI do art. 2º será composta de no mínimo 10 (dez) servidores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia - Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE): Trata-se de processo instaurado com a finalidade de apreciação da minuta de resolução que institui comissão, designa membros e fixa procedimentos sobre auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas para fins de verificação do funcionamento das urnas sob condições normais de uso, nas Eleições 2020.

Após a conclusão dos estudos e levantamentos realizados pelo grupo de trabalho deste Tribunal, foi apresentada minuta de resolução a esta Presidência, a qual, após revisão e ajustes necessários, submeto à apreciação de Vossas Excelências.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA (PRESIDENTE E RELATOR): Como sabido, a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (Votação Paralela) é uma importante solenidade realizada por todos os Tribunais Regionais Eleitorais, por meio de amostragem, e serve para demonstrar o correto funcionamento da captação e da apuração dos votos nas urnas sob condições normais de uso.

Referido procedimento ocorre no mesmo dia e hora da votação nas seções eleitorais e é feita com a participação de representantes de partidos políticos, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público e de qualquer interessado, sendo realizada em local público e de amplo acesso a qualquer cidadão.

Trata-se, portanto, de um importante instrumento de fiscalização e transparência para com a sociedade, inclusive previsto na Resolução TSE n. 23.603/2019.

Apreciando os termos da minuta submetida a esta presidência, constata-se a abordagem de relevantes tópicos, tais como: a composição da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica e suas atribuições, bem como os procedimentos de auditoria.

Ante o exposto, verificada a necessidade e adequação da proposta de norma interna com a legislação de regência e, também, com os balizamentos delineados pelo Tribunal Superior Eleitoral, submeto-a à deliberação dos eminentes pares e voto pela sua aprovação.

EXTRATO DA ATA

Instrução n. 0600008-09.2020.6.22.0000 –Classe 19. Origem: Porto Velho –RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Álvaro Kalix Ferro e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, João Gustavo de Almeida Seixas.

5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 31 de janeiro.

Processo 0600116-09.2018.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Referência: PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) nº 0600116-09.2018.6.22.0000

Procedência: Porto Velho - RONDÔNIA

Relator: Juiz ILISIR BUENO RODRIGUES

Polo ativo: REQUERENTE: WAGNER GONCALVES TEIXEIRA INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE, NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA, MARIA REGINILCE RIBEIRO

Advogado(s): Advogado do(a) REQUERENTE: Advogados do(a) INTERESSADO: RUTH MEGUMI MORIMOTO - SP60873, ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS - RO391-B, JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR - SP173200, DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA - RO7707, FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO - RO9265, FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA - RO9899, ANA PAULA MAIA PINTO - RO10107 Advogados do(a) INTERESSADO: RUTH MEGUMI MORIMOTO - SP60873, ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS - RO391-B Advogados do(a) INTERESSADO: RUTH MEGUMI MORIMOTO - SP60873, ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS - RO391-B

DESPACHO

Com referência à petição ID 2532787:

Junte-se a procuração (ID 2532887) e procedam-se as anotações devidas;

Considerando as razões expostas pelo prestador das contas, DEFIRO o pedido para conceder a prorrogação do prazo por mais cinco (5) dias.

Intimem-se.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2020.

Juiz ILISIR BUENO RODRIGUES

Relator

Processo 0600896-46.2018.6.22.0000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Referência: REPRESENTAÇÃO (11541) nº 0600896-46.2018.6.22.0000

Procedência: Porto Velho - RONDÔNIA

Polo ativo: REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Advogado(s): Advogado do(a) REPRESENTANTE: Polo passivo: REPRESENTADO: RANIERY LUIZ FABRIS, LUIZ ALBERTO GOEBEL

Advogado(s): Advogados do(a) REPRESENTADO: NEWTON SCHRAMM DE SOUZA - RO2947, ANTONIO EDUARDO SCHRAMM DE SOUZA - RO4001, AMANDA IARA TACHINI DE ALMEIDA - RO3146, VERA LUCIA PAIXAO - RO206 Advogados do(a) REPRESENTADO: AMANDA IARA TACHINI DE ALMEIDA - RO3146, ANTONIO EDUARDO SCHRAMM DE SOUZA - RO4001, NEWTON SCHRAMM DE SOUZA - RO2947, VERA LUCIA PAIXAO - RO206

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de representação eleitoral promovida pelo Ministério Público Eleitoral em face de Raniery Luiz Fabris e Luiz Alberto Goebel, na qual o representante atribui aos representados a prática de propaganda eleitoral antecipada.

A representação foi julgada procedente, para reconhecer a existência de propaganda eleitoral extemporânea realizada por Raniery Luiz Fabris, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e julgada improcedente a ação em relação a Luiz Alberto Goebel (Decisão –ID 64932).

Por meio da petição encartada no ID 2194987, o representado informa que está passando por dificuldades financeiras e requer o parcelamento em 20 (vinte) parcelas de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais).

Como sabido, o parcelamento de sanções de natureza eleitoral insere-se na esfera de discricionariedade da autoridade competente, que deve avaliar a capacidade econômica do requerente e todas as demais particularidades do caso concreto para a formação de sua convicção.

Portanto, consoante orientação firmada na Corte Superior Eleitoral, não se trata de direito subjetivo do devedor (Precedente TSE: AgR-REspe nº 360-19/CE, Rel. Min. Arnaldo Versiani, DJe 12.8.2011).

In casu, a despeito da alegação de incapacidade econômica para a devolução integral dos valores determinados na Decisão constante do ID 64932, verifica-se que o requerente não trouxe aos autos qualquer elemento comprobatório nesse sentido.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de parcelamento formulado por Raniery Luiz Fabris no requerimento encartado no ID 2194987 e, considerando a determinação expressa no artigo 82, §1º, da Resolução TSE n.

23.553/2017, encaminhe-se o necessário à Advocacia-Geral da União, juntamente com cópia digitalizada destes autos, para processamento, nos termos da legislação aplicável.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2020.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Contratos

Extrato de Reconhecimento de Dívida

Extrato de Reconhecimento de Dívida - SECONT

Espécie: Extrato de Reconhecimento de Dívida do exercício 2019, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93. Interessada: J. FECCHIO JUNIOR, CNPJ: 24485960/0001-57, TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 08/2018 (evento 0425444). Objeto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior, decorrente de despesa com pagamento da manutenção realizada no período de junho a dezembro de 2019, sem o devido reajuste. Fundamento legal: Artigo 37 da Lei 4.320/64. Valor R\$ 7.354,45. Programa de Trabalho: 02122003320GP0011. Elemento de Despesa: 33.90.92-39. Nota de Empenho 2020NE000173, de 06/02/2020. Ato de Autorização DESPACHO Nº 155/2020-PRES/DG/GABDG, de 05/02/2020, assinado por FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor-Geral em Substituição. Processo SEI 0002215-57.2018.6.22.8000.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção, em 10/02/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0502708 e o código CRC DB77AC27.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Intimações

Edital de Intimação nº 007/2020 02ª ZE/RO

Execução Fiscal nº 4-25.2014.6.22.0002 - Classe 15

Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional

Executado: Flávia Lorena Amâncio Vale Fontenele

Finalidade: Intimar a executada supra do r. despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor segue: Defiro o bloqueio de valores por meio do Sistema BACENJUD. Procedi nesta data a transferência dos valores bloqueados pelo

sistema BACENJUD, todavia, o montante é inferior ao valor total da execução. A parte executada deverá apresentar impugnação à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, que deverá ser restrita as hipóteses elencadas no art. 854, § 3º, do Novo Código de Processo Civil. Não apresentada a impugnação, autorizo, desde já, a expedição de alvará para liberação dos valores penhorados em favor da parte exequente. Inexistindo manifestação da parte executada no prazo acima assinalado, a parte exequente deverá, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar quanto ao prosseguimento da execução, apresentando planilha atualizada de eventual saldo remanescente, requerendo meio efetivo para satisfação da execução, sob pena de aceitação tácita e consequente extinção da obrigação. Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020. Porto Velho, 07 de fevereiro de 2020. Jorge Luiz dos Santos Leal - Juiz da 2ª Zona Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020. Eu Flávio Ricardo Polizer, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral/RO, por ordem do MM Juiz Eleitoral, digitei o presente.

7ª Zona Eleitoral

Sentenças

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Processo n.: 41-61.2019.6.22.0007 - Classe 25

Protocolo: 3465/2019

Assunto: Ausência de Prestação de contas anual partidária – exercício financeiro 2018

Interessado: Partido Republicano Brasileiro - PRB

Vistos e examinados.

O representante do Partido Republicano Brasileiro - PRB, não apresentou contas no prazo legal, notificado para apresentá-la, não apresentou a documentação solicitada.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se para que as contas sejam julgadas não prestadas.

A Resolução do TSE de nº 23.546/2017, artigo 28, determina que todos os partidos políticos, em todos os níveis de direção, deverão remeter à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de abril do ano subsequente a prestação de contas.

Em caso de não apresentação no prazo acima, os representantes dos partidos políticos deverão ser notificados para fazê-lo, em conformidade com o artigo 30 da resolução supracitada.

Preceitua o artigo 46, IV, "a", da citada resolução que depois de intimados o órgão partidário e os responsáveis na forma do artigo 30, permanecendo a omissão, as contas serão julgadas não prestadas.

Desta forma, com base no artigo 32 da Lei 9.096/95 c/c o artigo 46, IV, "a" da Resolução nº 23.546/2017-TSE, julgo como NÃO PRESTADAS as contas do exercício financeiro de 2018 do Diretório Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB.

Ante a omissão ocorrida, determino a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário àquele Diretório Municipal, conforme estabelecido no artigo 37-A da Lei 9.096/95, pelo tempo em que perdurar a inadimplência

Transitado em julgado, informe-se ao Diretório Regional do Partido e ao TSE e TRE/RO, estes últimos, via Sistema Sico, quanto à suspensão das cotas do Fundo Partidário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ariquemes, 06 de fevereiro de 2020.

Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes
Juíza Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Processo n.º 75-70.2018.6.22.0007

Autor: Juízo da 7ª Zona Eleitoral

Interessado: Claudia Christiina da Costa

Vistos e examinados.

Considerando o cumprimento integral da pena de multa, conforme comprovante de folhas 16/37, declaro extinta a punibilidade em face de Claudia Christina da Costa.

Publique-se. Registra-se. Intime-se.

Ariquemes, 10 de fevereiro de 2020.

Claudia Mara da Silva Faleiros Fernandes
Juíza Eleitoral

9ª Zona Eleitoral

Editais

Edital - 06/2020 - 9ª ZE

Processo n.º 81-37.2019.6.22.0009

Classe 42 - Representação

Protocolo: 4.485/2019

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: PATRI –PATRIOTA de Pimenta Bueno/RO

Prazo: 20 (vinte) dias

O Excelentíssimo Juiz da 09ª Zona Eleitoral, Wilson Soares Gama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, com prazo de 20 dias (art. 257, III, do NCPC), que neste Juízo tramita os autos de representação pela suspensão ou anotação do registro em face do PATRI –PATRIOTA de Pimenta Bueno/RO, tendo o presente edital a finalidade de intimar o Sr. LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 002.206.402-89, presidente do órgão partidário, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a sentença de fls. 40/41, que segue abaixo, para, querendo, apresentar recurso, por intermédio de advogado constituído:

“SENTENÇA

Vistos e examinados.

Trata-se de representação pela suspensão do registro ou anotação interposta pelo Ministério Público Eleitoral em face do PATRIOTA de Pimenta Bueno/RO, com fundamento na decisão liminar proferida pelo Relator Ministro Gilmar Mendes na MC ADI 6032 –DF, objetivando a aplicação ao partido representado da penalidade de suspensão da sua anotação ou registro, decorrente do julgamento como não prestadas das contas anuais do exercício de 2018, tal como previsto no art. 42 da Resolução do TSE n. 23.465/2015 e art. 48, §2º, da Resolução do TSE n. 23.546/2017.

Apresentou-se os documentos de fls. 07/25.

Despacho inicial, fls. 26/27.

Citado por edital o representante do órgão partidário, para apresentar contestação, fls. 37.

Transcurso in albis do prazo para apresentação de contestação pelo partido político, fls. 39-v

É o relatório. Decido.

O PATRIOTA de Pimenta Bueno teve as contas anuais do exercício de 2018 julgadas como não prestadas.

A legislação eleitoral prevê como penalidade, nestes casos, a suspensão de recursos do fundo partidário e a suspensão do registro ou anotação do partido enquanto não regularizadas as contas.

Tais penalidades eram aplicadas na própria sentença de prestação de contas, contudo em recente decisão, o STF entendeu pela necessidade de instauração de procedimento autônomo, a fim de que seja assegurado os direitos ao contraditório e ampla defesa, não podendo tal penalidade decorrer imediatamente da sentença exarada nos autos de prestação de contas. Sendo interposto pelo representante esta ação.

Deste modo, verifico nos autos que foi ofertado ao partido o direito ao contraditório e ampla defesa, estando a citação regular, contudo precluso o prazo sem apresentação de contestação pelo órgão partidário.

Assim, ante a omissão do partido perante a Justiça Eleitoral, e uma vez que não há requerimento de regularização de contas, quanto ao exercício de 2018, julgado procedente, não resta outra alternativa que não seja a aplicação ao partido do disposto no art. 42 da Resolução do TSE n. 23.465/2015 e art. 48, §2º, da Resolução do TSE n. 23.546/2017.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a inicial, e determino a aplicação da suspensão do registro ou anotação do PATRIOTA de Pimenta Bueno/RO, nos termos do art. 42 da Resolução do TSE n. 23.465/2015 e art. 48, §2º, da Resolução do TSE n. 23.546/2017, até regularização das contas.

Comunique-se a Seção de Anotação de Partidos do TRE-RO.

Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito e procedimentos legais, arquivem-se os autos.

Pimenta Bueno, 06 de fevereiro de 2020.

WILSON SOARES GAMA

Juiz Eleitoral"

Eu, Ticiane Lippi Paulucci Conselvan, Chefe de Cartório, subscrevo o presente edital, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, que será publicado no DJE TRE-RO, para ciência dos interessados.

Pimenta Bueno, 11 de fevereiro de 2020.
TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN
Chefe de Cartório

Assinatura autorizada pela Portaria 009/2017-09ªZE

Documento assinado eletronicamente por TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório, em 11/02/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0502457 e o código CRC 2061E575.

20ª Zona Eleitoral

Notificações

Processo 0600010-92.2019.6.22.0006

JUSTIÇA ELEITORAL 020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600010-92.2019.6.22.0006 / 020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO RO
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB
Advogado do(a) REQUERENTE: IGOR HABIB RAMOS FERNANDES - RO5193

SENTENÇA Vistos,

Trata-se de regularização de contas de diretório municipal acerca do recebimento de recursos e realização de despesas nas Eleições de 2018. Após a publicação do edital, decorreu o prazo sem impugnação das contas.

Como já existe feito transitado em julgado dando as contas partidárias como não prestadas (autos n. 5-77.2019.6.22.0020), a inicial foi autuada como Petição Civil, visando tão-somente a regularização da situação de inadimplência para suspender o previsto no art. 48 da Res. TSE n. 23.546/2017, que trata da suspensão de repasse de verbas do fundo partidário.

Juntou certidão de ID 252329, atestando que não houve movimentação bancária tão pouco destinação de recursos do fundo partidário para o partido.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação e regularização das contas na petição de ID 259771 É o Relatório. Decido.

É obrigação dos Partidos Políticos apresentar prestação de contas à Justiça Eleitoral de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas em campanha eleitoral, nos termos do artigo 48, II, "d" da Resolução n. 23.553/2017 editada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Trata-se de meio de averiguar a lisura e transparência das finanças dos partidos políticos, considerando-se que estes recebem verbas públicas para seu funcionamento.

A Resolução 23.546/2017 estabelece que, após o trânsito em julgado da decisão que julga as contas partidárias como não prestadas, pode o partido requerer a regularização da inadimplência, instruindo o pedido de regularização com a documentação exigida .

Tal pedido, entretanto, não tem o condão de mudar o teor da decisão proferida nos autos 5-77.2019.6.22.0020 que julgou como não prestadas as contas do PRB, sendo considerada sua apresentação apenas para encerrar a sanção de suspensão das atividades da agremiação e a vedação de recebimento de valores provenientes do fundo partidário.

O Partido não recebeu cotas do fundo partidário e não há identificação de recebimento de recursos de fontes vedadas para as Eleições de 2018.

Ante o exposto, julgo REGULARIZADA a situação de inadimplência do Diretório Municipal de Porto Velho do Partido Republicano Brasileiro - PRB de forma a suspender as penalidades impostas autos n.º 5-77.2019.6.22.0020 e determino, via de consequência, o restabelecimento de direito ao recebimento de eventual cota de recursos do fundo partidário e a regularização da suspensão da anotação do partido.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Transitado em julgado, anote-se no SICO

Oficie-se aos diretórios nacional e estadual para ciência da decisão.

Após, arquivem-se os autos.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

Fabíola Cristina Inocência
Juíza Eleitoral –20ª ZE

21ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL nº 03/2020-21ªZE

O Excelentíssimo Senhor Áureo Virgílio Queiroz, Juiz desta 21ª Zona Eleitoral, no município de Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante nos artigos 17, § 1º e 18, § 5º, da Resolução n. 21.538/03 e artigos 45, § 6º, 52, § 2º e 57, caput e § 2º do Código Eleitoral, RESOLVE: publicar, para ciência dos interessados, a relação dos eleitores que tiveram deferidos os pedidos de alistamento eleitoral, transferência, revisão e segunda via, referentes ao período de 16 a 31 de janeiro de 2020, conforme segue:

018603482330 - ADEILSON GABRIEL DA CRUZ PEREIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
063716841341 - ADEL AMAURI GOMES DOS SANTOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
002106532313 - ADEMAR MELO DOS ANJOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
012776572321 - ADRIANE DE LIMA ROCHA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
012933972305 - ADRIANO ALVES DE LIMA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
006161082313 - AIRTON PIMENTEL DUARTE - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
009351962356 - ALAIR ELLER DE SOUZA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
014041582380 - ALDEMIR DE SOUZA DAMASCENO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974512313 - ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
031107062208 - ALEXSANDRO CAMILO PINTO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO

018974842380 - ALICIA ESTER ARAUJO DE SOUZA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
001680542348 - ALUIZIO DOS SANTOS PEREIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974272399 - ANA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974222380 - ANALICE DE SOUZA FREITAS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973792356 - ANDREIA FERREIRA DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974462356 - ANDRESSA NAIARA GOMES OLIVEIRA DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973252364 - ANNE ELLEN ROZENHA DE SOUZA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973352330 - ARIHELLEN KATY DOS ANJOS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974352305 - ARTUR MATTEUS MELO DA COSTA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017235792305 - BIANCA ALICE SOUTO DA COSTA SOUSA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973532313 - BRUNA MEL FERNANDES DE SOUZA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974122305 - CAIO HENRIQUE MERCADO DA FONSECA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974762372 - CARLOS DANIEL MAFORTE SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973672313 - CICERO FONSECA DO BONFIM - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
005211622305 - CIRENE PEREIRA DE ALCANTARA SOARES - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
336181370108 - CLAUDENICE ALMEIDA SANTOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
014667192330 - CLAUDIA LIRA MENDES - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
008203932380 - CLEONICE MARTINS DE AGUIAR - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018425902399 - CLERIO ARAUJO RIBEIRO FILHO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
011648192380 - CRISTIANE GRAZIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973392364 - DAIANA GONCALVES NOGUEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974692348 - DANESSA DIAS LIMA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
098795990663 - DANIBA FERREIRA FIGUEIREDO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974572305 - DANIELLE BRAGA TROCHMANN - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973622305 - DANIELLY DIAS CAVALCANTE - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
015262152348 - DARLAN GOMES DA SILVA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
014022782380 - DEUSIANE CARVALHO DOS SANTOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973212330 - DIEGO PORFIRIO FERREIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973652356 - DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
016310282348 - DIOMAR JUNIOR TEIXEIRA RODRIGUES - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
000857472356 - DIRCY FERREIRA DA SILVA LACERDA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
003874692399 - DOUGLAS PARRA PEREZ - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017800952313 - DYEGO GOMES BARBOSA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
005126892445 - EDCARLOS DA COSTA NASCIMENTO - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
006288142364 - ELIELZA FELIX GOMES DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973992305 - ELIFAS DA SILVA SANTOS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
002173012380 - ELZA GOMES DA SILVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973582321 - ERICA CRISTINA SOUTO DA COSTA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974582399 - ERICSON LIMA PEREIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973362313 - ESTEFANE CRISTINA RAMOS COENTRO - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974042305 - ESTELA FRANCINE GARCIA OLIVEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
014489942356 - EVERLENE FERREIRA DOS SANTOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
013161102356 - EZEQUIEL FARIAS DE ARAUJO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974652313 - FABIO DOS SANTOS GABRIEL BEZERRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974832305 - FILIPE ARAUJO DA CUNHA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
010132792313 - FRANCISCA MARIA DA SILVA CARNEIRO - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
010210962321 - FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
007712902313 - FRANCISCO ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973802399 - FRANKLIANE MONIQUE FERREIRA LARA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
016740972313 - GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974502330 - GABRIEL RODRIGUES MIATO - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
011083012380 - GERALDO GONCALVES DE SOUZA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
012618552313 - GERALDO SALLES DE MIRANDA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
061230751384 - GLEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974522305 - IARA LIMA DE OLIVEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
004602192364 - IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO

027894680116 - INES MADALENA KUHLAGGIONI - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973162372 - ITALO FARIAS SANTOS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017957042348 - ITALO RAFAEL DE PAULA PIMENTEL - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
014067242321 - ITAMAR MORAES CORDEIRO - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974342313 - IZABELLY MELO DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
001714462356 - IZEL DE OLIVEIRA LABORDA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
007980592305 - JANETE QUIRINO BEZERRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
009702432313 - JAQUESSON RODRIGUES DA SILVA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
007183992321 - JORGE DE SOUZA LIMA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
008534062330 - JOSE ARIMATEIA GOMES BELFORT - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017840241848 - JOSE BARRA FILHO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
010034612372 - JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017133612305 - JOSELHA FRANCOLINO DE AQUINO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
009353322313 - JOSUE PEREIRA DE SOUZA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
008293932372 - JULIO FERREIRA DA SILVA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973572348 - KARINA ESTEVAM DE SOUZA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973372305 - KATIA MARIA REATEQUE SENA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973602348 - KAUA IZEL DOS SANTOS LABORDA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973322399 - KEITY SABRINE MIRANDA DE AMORIM - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973332372 - LORHANE DE AMORIM LIMA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973312305 - LORHANE SAMIRA FARIAS DE MEDEIROS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
001654302364 - LUCIA ALVES SERRA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974702380 - MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974382348 - MARIA ALESSANDRA GOMES DOS REIS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
006732082399 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
006336442321 - MARIA DAS GRACAS ANDRADE MELO LIMA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
001891362372 - MARIA DE FATIMA NASCIMENTO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017512462380 - MARIANA OLIVEIRA NEVES - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974082321 - MARLON MARQUES LIMA DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974722348 - MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
017800972380 - MAURILIO FAUSTINO DE OLIVEIRA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
001696882321 - MIGUEL OLIVEIRA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
011580352364 - MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
016760832321 - NAIARA ANDRADE DE LIMA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
008723912356 - NEOZIR TRISTAO OLIANI - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
013924812380 - OSEAS GOMES VARELA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
016291362305 - OSEIAS FERREIRA DE SOUZA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
015649132305 - PAULO HENRIQUE MARCOLINO DE AZEVEDO - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974452372 - PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAUJO NEVES - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973912348 - PEDRO RICARDO ELICI PASSOS - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
010975282348 - RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
008536732321 - RAIMUNDO CASTRO MARQUES - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018071812330 - RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973642372 - ROBERTO JUNIOR FREITAS DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
009354252356 - SARA LUDMILA SENA DE MIRANDA - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973882348 - SARAH OLIVEIRA CORTES - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973262348 - SILMARA NASCIMENTO DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
013929442356 - SILVANA PEREIRA PASSOS - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
008975742348 - SIRLENE MARIA DE BEM - Transferência - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018973542305 - TAYSA ANSELMO DE ANDRADE - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974212305 - THAINARA SILVA E SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974482313 - VANESSA ALVES SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974182305 - VITOR DE SOUZA CUNHA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974732321 - VITOR RAFAEL TAVARES DA SILVA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
018974282372 - WALQUIRIA VIEIRA OLIVEIRA - Alistamento - CANDEIAS DO JAMARI - RO
006325061481 - ZENILDO ROCHA DOS SANTOS - Revisão - CANDEIAS DO JAMARI - RO
001274052488 - ADELIDE NOBRE DE MESQUITA - Revisão - PORTO VELHO - RO

001932872305 - ALDAIR DE LIMA ALVES - Revisão - PORTO VELHO - RO
014772922321 - ALEX FERNANDES ROSARIO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973502372 - ALEXANDRE GOMES DA SILVA JUNIOR - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016559692305 - ALEXANDRE SOUSA ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973492330 - ALEXANDRO OLIVEIRA ARAUJO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974092305 - ALLANIS YASMIN DA COSTA BENARROSH - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973142305 - ANA CAROLINE LEAO MAGGI - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974252321 - ANA LUIZA DA PIEDADE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973282305 - ANA PAULA DA SILVA FERREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015115512380 - ANA PAULA DE SOUZA MOURA MENDES - Revisão - PORTO VELHO - RO
001981212380 - ANAIR FERREIRA COELHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974492305 - ANDRESSA ANDRADE BARBOSA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973872364 - ANDRESSA DE MOURA CALBELI - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973962356 - ANDRESSA VITORIA SAMPAIO BATISTA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973762305 - ANGELO GABRIEL NASCIMENTO BORGES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
009647642330 - ANNA EMILIA NORONHA PELOI - Transferência - PORTO VELHO - RO
011680102356 - ANTONIO DANIEL MAIA GALVAO - Revisão - PORTO VELHO - RO
013003351163 - ANTONIO DO NASCIMENTO VIEGAS SOUSA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018974772356 - ANTONIO MARTINS DA COSTA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016920652313 - ARLEUDA VIEIRA DE CASTRO - Revisão - PORTO VELHO - RO
006111192305 - AROLDJO JOSE FERREIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974822313 - ARTHUR DA SILVA OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974332330 - BEATRIZ QUEIROZ FERREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
006658191198 - BENEDITO SILVA DOS SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973462399 - BRENDA ARCIPRETE TAUFMANN - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974432305 - BRIGIDA AGUIDA DE MELO PAZ - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017905342364 - BRUNA GOMES NAUJALIS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973452305 - BRUNO ARCIPRETE TAUFMANN - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017481752399 - BRUNO BRASILINO GUIMARAES - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973292399 - BRUNO EUZEBIO DOS ANJOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015864312364 - BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973982313 - CAIO MUSTAFFA BATISTA ZEED - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016628982356 - CAMILA BORGES MAIA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973772399 - CAMILA VITORIA BATISTA NUNES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973522330 - CAMILE ALESSANDRA MONTEIRO BERNARDO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
012914272348 - CARLOS ANDRE DE LIMA SOARES - Revisão - PORTO VELHO - RO
013600472380 - CARLOS ANTONIO LOPES - Revisão - PORTO VELHO - RO
093305730779 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GUEDES DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
015861342313 - CASSIA LEVEL MESQUITA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974192380 - CASSIANE VITORIA BRAGA MENEZES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974622372 - CASSIO LUCAS RODRIGUES REBOUCAS VIDAL - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973222313 - CICERO MARTINS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014024542330 - CLAUDILEIA DE ALMEIDA SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973442321 - CRISTHIAN LENNON VIEIRA DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014647052321 - CRISTIANE VIRA TABORGA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973592305 - DANIEL TRINDADE GALENO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973722380 - DANIELE CAVALCANTE BRZEZINSKI - Alistamento - PORTO VELHO - RO
030934272232 - DANILO FRANCALINO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974852364 - DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
082932580612 - DAYANE OLIVEIRA MESQUITA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016882372372 - DEIJANETE BERNARDINO DE LIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
015117852356 - DEISIANE OLIVEIRA SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973812372 - DEIVID BRAGA CIDADE - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014012042399 - DENISE ALENCAR SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
007062232305 - DIAMANTINA ROZENO DO NASCIMENTO WANDERLEY - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974682364 - DIEGO DE SOUZA TEIXEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974062364 - DIGLIANNE ALVES DE LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO

018973482356 - DOUGLAS PANTOJA BARROS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
013650752305 - EDILAINE JEYCE PAHIN DE OLIVEIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
006030552461 - EDIMEIRE LEMOS DA COSTA - Transferência - PORTO VELHO - RO
013948522305 - EDINEIA ALVES DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018974142372 - EDUARDA KAROLINE LOPES CARVALHO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014557712313 - ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973892321 - ELIANE RIBEIRO SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974052380 - ELYSABETH CRISTINA LIMA DE ALBUQUERQUE - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974072348 - EMILY KAMILLY MOREIRA BEZERRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973842313 - ERIK BRUNO HERCULANO DE MEDEIROS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973692380 - EVANILSON DE SOUZA FERNANDES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974542364 - FABIO MORAIS DA COSTA BRAGA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
000269382372 - FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973382380 - FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
046976651058 - FERNANDO SOUSA DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
008455322356 - FRANCILEIDE RAMOS SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
025636901813 - FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
015121232321 - FRANCISCA FREITAS PAEZ - Revisão - PORTO VELHO - RO
010105452305 - FRANCISCO DANIELSON SIMIAO DE ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
029711081384 - FRANCISCO FLAVIO ALENCAR COELHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974262305 - FRANCISCO GIL ALMEIDA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973902364 - FRANK EDUARDO TAVARES DE CASTRO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973922321 - GABRIEL DA SILVA SA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974172313 - GABRIEL DA SILVA SALES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018602492356 - GABRIEL RODRIGUES MARTINS - Revisão - PORTO VELHO - RO
016369202330 - GABRIELA BRASIL DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974672380 - GEOVANA NUNES DE AGUIAR - Alistamento - PORTO VELHO - RO
037494452275 - GEOVANE DA SILVA ROSENO - Transferência - PORTO VELHO - RO
006930432330 - GESCILENE RODRIGUES DE FREITAS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973832330 - GILBERTO DELGADO OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017118502364 - GILMAR CAVALCANTE NUNES DE JESUS - Revisão - PORTO VELHO - RO
019973771821 - GIOVANI FEITOSA DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973612321 - GISELE NASCIMENTO FEITOSA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
012229582305 - GRACIANE SANTOS BARROS - Revisão - PORTO VELHO - RO
010337512321 - GRACIELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
037492762240 - GUIBSON DE CASTRO PAULINO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973752321 - GUSTAVO RICHARD RODRIGUES DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973822356 - HARLEY MORAIS DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973712305 - HELENA KARYNE BARATELA MARQUES DE CASTRO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974662305 - HELIA CRISTINY TAVARES DE SOUZA DIEL - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974292356 - HEULIANE DA SILVA FERREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974412348 - HIGOR DE SOUZA MELO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
002354412410 - ISAIAS DE OLIVEIRA MAGALHAES - Transferência - PORTO VELHO - RO
009070432356 - IZABEL DESMAREST DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018134982305 - IZABELLA MORAIS DIAS DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016630002399 - JACINTO BARBOZA WASCZUK JUNIOR - Revisão - PORTO VELHO - RO
005530562437 - JAMILSON DE ARAUJO FREIRE - Transferência - PORTO VELHO - RO
018974552348 - JANE KELLY GUEDES DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
002833172445 - JANISON BASTOS NASCIMENTO FERNANDES - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973342356 - JAQUELINE MENDES PARINTINTIN - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974152356 - JEAN LUCAS LOPES CARVALHO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
010904472364 - JEANE VEIGA DO NASCIMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974322356 - JEFERSON PINHEIRO RODRIGUES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974602305 - JHENNYFER LAURA BOTELHO SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974032313 - JHONATA LOPES DIAS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017898402348 - JHONATAN DA COSTA BATISTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
031441581007 - JOAO BATISTA DA COSTA COELHO - Transferência - PORTO VELHO - RO

002694032240 - JOAO BOSCO GRACA NASCIMENTO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018605102399 - JOAO MARCOS GONSALVES DE ASSIS - Revisão - PORTO VELHO - RO
015746462313 - JONATHAN BORGES DE OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
006661772372 - JOSE FERREIRA SANTANA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974362380 - JOSE HENRIQUE LIMA DE ASSIS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
001447262321 - JOSE LIMATERIA DE LIMA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
005581192321 - JOSE ROBERTO CAMPOS LEITE - Transferência - PORTO VELHO - RO
011328882364 - JOSE VANDERLEI FEITOSA OLIVEIRA GOMES - Revisão - PORTO VELHO - RO
034655142208 - JOSICLEI FIRMINO CORDEIRO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018060782313 - JULIANA FELIX DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
017126012305 - JULIANA SANTOS DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
005266842305 - JUSTO COIMBRA JUNIOR - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973732364 - KAYLANE MARTINS DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973192313 - KELLY GONCALVES LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016956402305 - KELVIN HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
013834952399 - KESIA DIAS DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973562364 - KETELIN CACELA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974162330 - KEVIN DOMINGUES BERNARDO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973172356 - LARISSA AVELINO DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974302399 - LARISSA EMANUELE GOMES DA COSTA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014298482313 - LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973512356 - LEONARDO AZEVEDO SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974202313 - LETICIA FERREIRA PANTOJA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973202356 - LORRANE CARDOSO DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974312372 - LUAN THIERRY SILVINO PACIFICO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973702313 - LUCAS BATISTA DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
016722042330 - LUCAS CASSIANO RODRIGUES DIAS - Revisão - PORTO VELHO - RO
015797552348 - LUCIANA DIONIZIA DA SILVA GUEDES - Revisão - PORTO VELHO - RO
016722402305 - LUIZ FELIPE DE SOUZA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012007681147 - LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973302321 - LUIZ VINICIUS PRESTES DO NASCIMENTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
031268731805 - MAIARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS - Transferência - PORTO VELHO - RO
014494122348 - MAIARA SIMOES RAMOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
013585862305 - MARCIA CAVALCANTE MATOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018170592356 - MARCIANO SILVA DE JESUS - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973952372 - MARCOS HENRIQUE GUIMARAES NEVES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
010647102348 - MARIA DOS AUFLITOS BRAGA COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974422321 - MARIA EDUARDA BACIN DA SILVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
005918972496 - MARIA JOSILETE NASCIMENTO DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
008928552305 - MARIA MIRTES DA SILVA COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
001898092348 - MARIA ROSALVA BARBOZA DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
001904822453 - MARIA SEBASTIANA FELIX BARAO - Revisão - PORTO VELHO - RO
036061192208 - MARIANA DE LIMA COUTO - Transferência - PORTO VELHO - RO
011995862364 - MARICELDO GUIMARAES DO NASCIMENTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
010607312356 - MARILZA DE NAZARE FROTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
008255652321 - MARTINHA VIEIRA DE SOUZA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973662330 - MATHEUS GABRIEL DA SILVA RAMOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974792313 - MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DO CARMO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
017150232305 - MAYCON ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018974562321 - MAYSSA FELIPE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974402364 - MEDLEYN ALICE OLIVEIRA DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
011572782372 - MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974592372 - MILENA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973432348 - MIRIAN MONTEIRO DE LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973632399 - MIZAEL DOS SANTOS MARQUES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014362162330 - MONICA DE SOUSA NERES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974002372 - NADSON TAVARES DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO

006333722399 - Nanci Nunes Paulino Galvão - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973742348 - NATALI EMANUELE PAIVA DE AZEVEDO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974102348 - NATIELE NAILANE SILVA LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
014259192321 - NELY TOLEDO VIEIRA SOTERO - Revisão - PORTO VELHO - RO
013691582399 - NILTON CARNEIRO DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974752399 - NORBERTO FLORES DA SILVA NETO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974782330 - OTONIEL DUTRA DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
008547022356 - OZANILDA DOS SANTOS DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974132399 - PABLO ENRICO COSTA MENDES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973682305 - PATRIK VITOR COSVOSKI - Alistamento - PORTO VELHO - RO
004927042348 - PAULO FERREIRA DA COSTA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974022330 - PEDRO ALVES DOS SANTOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974532380 - PEDRO HENRIQUE NUNES LEITE - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974392321 - PEDRO LUCAS KAPFENBERGER - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015114662305 - QUETILEN DA SILVA OLIVEIRA - Revisão - PORTO VELHO - RO
012887452356 - RAFAEL GALDINO DE ALMEIDA - Revisão - PORTO VELHO - RO
016953631805 - RAFAEL MUNIR ASSAF VIEIRA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973402305 - RAFAEL PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974802356 - RAILLON TORRES DE SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
006574492410 - RAILSON NASCIMENTO DA SILVA - Transferência - PORTO VELHO - RO
008975532313 - RAIMUNDA DOS SANTOS MOREIRA CALIXTO - Revisão - PORTO VELHO - RO
033893651198 - RAIMUNDA MENDES MORAIS - Revisão - PORTO VELHO - RO
030109972232 - RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO - Transferência - PORTO VELHO - RO
006476182305 - RAIMUNDO MENDES RAMALHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974232364 - REINALDO DE JESUS XAVIER RAMOS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015046872372 - RENAN RODRIGUES GARCIA - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973942399 - RENATA CRISTINE GUIMARAES NEVES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
012143142364 - RILDO DA SILVA ARAUJO - Transferência - PORTO VELHO - RO
018079312283 - ROBSON DA SILVA MENEZES - Revisão - PORTO VELHO - RO
014327302399 - ROBSON DA SILVA NASCIMENTO - Transferência - PORTO VELHO - RO
217481700116 - RODRIGO ERNANE MARQUES DE FARIAS - Transferência - PORTO VELHO - RO
001912092372 - ROSA MARIA SOUSA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
010673542372 - ROSANGELA ROSA DE MOURA CALBELI - Transferência - PORTO VELHO - RO
018973242380 - RYCHARDSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE - Alistamento - PORTO VELHO - RO
015262092305 - SABRINA YASMIN DA SILVA ARAUJO - Revisão - PORTO VELHO - RO
008255622380 - SEBASTIAO MARQUES BRAGA - Transferência - PORTO VELHO - RO
006319372380 - SELMA NAZARE DE BRITO AMORIM - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974442399 - SHAYNA PRISCILA DOS SANTOS SOUZA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
010336062305 - SILVIA PINHEIRO DOS SANTOS NOLETO - Revisão - PORTO VELHO - RO
012776132305 - SIMONE DA SILVA FREITAS ORLANDES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973972330 - TAIANE BARRETO DE CARVALHO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973272321 - TALISSON MAGNO DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974812330 - TALITA PATRICIO DA COSTA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973552380 - TALITA SABRINA GABRIEL NETO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973472372 - TALITA TAINARA DOS SANTOS NOBRE - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974242348 - TAMILÉ PEREIRA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973932305 - THALLYS LOPES ALVES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974712364 - TONY ANDREW PADILHA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
023924711830 - VALDENIR PEREIRA DIAS - Transferência - PORTO VELHO - RO
009741572372 - VALDO DUTRA ARAUJO GOMES - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974472330 - VALESKA CRISTINA FRANCA CARVALHO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973182330 - VALMIR FELIX PEREIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974742305 - VALQUIRIA CAVALCANTE PORTELA DOTTI - Alistamento - PORTO VELHO - RO
006434082380 - VANDERLEY FERREIRA DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
015293522313 - VANESSA DA SILVA NUNES MARINHO - Revisão - PORTO VELHO - RO
025546211805 - VANIA DE OLIVEIRA PAULA - Transferência - PORTO VELHO - RO
007975622372 - VANIA HELENA MONTEIRO KAGY - Revisão - PORTO VELHO - RO

018973422364 - VICTOR JUNIOR COSTA LEONARDELI - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974012356 - VINICIUS GEORGE GOMES SARAIVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974612399 - VITOR RIAM SARAIVA DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974632356 - VITORIA ALVES DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973412380 - VITORIA DUARTE DA SILVA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973152399 - VITORIA ESTEFANE ALMEIDA FARIAS - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973232305 - VITORIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018973782372 - WELISSON LUCAS ALBUQUERQUE VIEIRA - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018974372364 - WICTOR HUGO ARAUJO LIVRAMENTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
011680162348 - WILDIMAR MACIEL DA SILVA - Revisão - PORTO VELHO - RO
018974642330 - WILLIAN PEREIRA NEVES - Alistamento - PORTO VELHO - RO
018233472330 - YASMIM OLIVEIRA DOS SANTOS - Revisão - PORTO VELHO - RO
018973862380 - YNARA APARECIDA DA CONCEICAO PINTO - Alistamento - PORTO VELHO - RO
013688542356 - ZENILDA MOREIRA DO CARMO - Revisão - PORTO VELHO - RO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Eleitoral que se expedisse o presente edital, afixando-o no local de costume deste Cartório e publicando-o no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Dado e passado neste Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020. Eu, _____ João Paulo Rodrigues de Lima, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo e de ordem do Exmo. Sr. titular, envio-o para publicação.

29ª Zona Eleitoral

Editais

Edital - 1/2020 - RAE - 29ª ZE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Vigésima Nona Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO, Jeferson Cristi Tessila de Melo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao Artigo 45, parágrafo 6º do Código Eleitoral c/c a Resolução TSE 21.538/2003, art. 17, §1º e 2º, foram homologados pelo juízo desta Zona Eleitoral os pedidos de inscrição, transferência, revisão e segunda via no período de 01 a 15 de janeiro de 2020 do município de Rolim de Moura/RO, conforme relação anexa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz Eleitoral que se expedisse o presente EDITAL.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2020.

Eu, Ivair Simão de Souza, Chefe de Cartório da 29ªZE, digitei, conferi e assinei por determinação do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 29ªZE.

Origem: ZE 15 Zona: 029 Município: 299 - ROLIM DE MOURA

Data de Processamento: 01/01/2020 a 15/01/2020

Nome Inscrição Operação Local Seção Digitação Lote

ADRIANO BARSZCZ DA SILVA 018999242372 ALISTAMENTO 1171 188 15/01/2020 0001/2020

ANA PAULA ADREINA DE SOUZA PEREIRA 018415272305 REVISÃO 1031 116 13/01/2020 0001/2020

ASAFE DE SOUZA DE OLIVEIRA 018999202348 ALISTAMENTO 1171 188 14/01/2020 0001/2020

CARLOS EDUARDO FERNANDES VITOR 018999162364 ALISTAMENTO 1171 188 14/01/2020 0001/2020

DEANE ALMEIDA DA SILVA PAULA 037248702275 TRANSFERÊNCIA 1147 191 14/01/2020 0001/2020

DIONARA DE MELO BENTES 017848082330 REVISÃO 1112 125 13/01/2020 0001/2020

EMERSON ALVES PEREIRA 013301892364 TRANSFERÊNCIA 1147 191 10/01/2020 0064/2019

ESTELI ROSA DA FONSECA GALVÃO 018318761821 REVISÃO 1040 46 13/01/2020 0001/2020

FERNANDO DE OLIVEIRA GARCIA 017807292380 SEGUNDA VIA 1074 113 15/01/2020 0001/2020

FRANCIELE FREITAS DANTAS 018999222305 ALISTAMENTO 1112 114 15/01/2020 0001/2020

FRANCIELI APARECIDA TARDIN 018999152380 ALISTAMENTO 1090 89 14/01/2020 0001/2020
GUILHERME ALVES DOS SANTOS 018999312305 ALISTAMENTO 1040 126 15/01/2020 0001/2020
HELENA BENTO SOARES 004182342305 SEGUNDA VIA 1066 67 13/01/2020 0001/2020
HÉVILLYN CRISTINA SILVA DE FARIAS BORCHARDT 018346152348 REVISÃO 1040 112 13/01/2020 0001/2020
IAGO DA SILVA 018999022364 ALISTAMENTO 1163 160 13/01/2020 0001/2020
KARINE DE OLIVEIRA LIMA 018999142305 ALISTAMENTO 1171 188 14/01/2020 0001/2020
KARINE PASSOS NOGUEIRA 018999122330 ALISTAMENTO 1040 47 14/01/2020 0001/2020
LARISSA FERNANDA LOPES ANTUNES DA SILVA 018999272313 ALISTAMENTO 1163 164 15/01/2020 0001/2020
LUANA SOUZA ELEUTERIO 018998942313 ALISTAMENTO 1066 67 13/01/2020 0001/2020
LUCAS ESPINHOLA 018999002305 ALISTAMENTO 1163 160 13/01/2020 0001/2020
MARIA IZABEL SANTOS MEISTER 018999032348 ALISTAMENTO 1015 1 13/01/2020 0001/2020
MARIA KARLA DE SOUZA OLIVEIRA BARROSO 017695702380 REVISÃO 1015 1 13/01/2020 0001/2020
MICKAELY ROMANHA RONCONI 018998972364 ALISTAMENTO 1112 114 13/01/2020 0001/2020
NATHALIA PIRES RODRIGUES 018999012380 ALISTAMENTO 1031 139 13/01/2020 0001/2020
NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS 016611942321 REVISÃO 1171 188 13/01/2020 0001/2020
ORLANDO APARECIDO DE SOUZA 015416302356 TRANSFERÊNCIA 1147 191 14/01/2020 0001/2020
RAINANDO FELIPE RODRIGUES DE MORAIS ALMEIDA 018998912372 ALISTAMENTO 1031 110 10/01/2020 0064/2019
REGIANE SOUSA DA SILVA LOBATO 018999132313 ALISTAMENTO 1104 78 14/01/2020 0001/2020
ROSILENE ROSA FREITAS 018999192305 ALISTAMENTO 1040 42 14/01/2020 0001/2020
RYAN GABRIEL LOPES BATISTA DE JESUS 018999332364 ALISTAMENTO 1163 170 15/01/2020 0001/2020
SEBASTIAO CORREA DA SILVA 006998582356 REVISÃO 1104 86 13/01/2020 0001/2020
SÉRGIO ARAUJO DOS SANTOS 006997522305 TRANSFERÊNCIA 1090 119 15/01/2020 0001/2020
SERGIO DIAS MOREIRA 010708322348 REVISÃO 1163 164 13/01/2020 0001/2020
SILVANA SOARES DOS SANTOS 014160742399 REVISÃO 1163 168 14/01/2020 0001/2020
SOLANGE FERNANDES DE MIRA 009814372305 TRANSFERÊNCIA 1171 188 14/01/2020 0001/2020
SÔNIA SOUZA LOPES 304993190116 REVISÃO 1171 188 13/01/2020 0001/2020
TIAGO COSTA FANK 018999262330 ALISTAMENTO 1163 160 15/01/2020 0001/2020
VANESSA SOUZA DE JESUS 018999182321 ALISTAMENTO 1163 158 14/01/2020 0001/2020
ZILDA DE OLIVEIRA MARTINS FERRARI 004143962356 REVISÃO 1031 38 10/01/2020 0064/2019
AMANDA DIAS FERREIRA DA SILVA 018999042321 ALISTAMENTO 1074 111 13/01/2020 0002/2020
ANA SOARES DE SOUZA 008886692356 TRANSFERÊNCIA 1090 93 14/01/2020 0002/2020
ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA 013842822305 REVISÃO 1147 191 14/01/2020 0002/2020
ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA 007456342348 REVISÃO 1171 188 14/01/2020 0002/2020
BEATRIZ FARIAS VICENTE 018999092330 ALISTAMENTO 1031 38 13/01/2020 0002/2020
BRUNA SANTOS DA SILVA 017677392348 REVISÃO 1163 168 14/01/2020 0002/2020
CAMILA DA SILVA CUNHA 018998982348 ALISTAMENTO 1112 104 13/01/2020 0002/2020
CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA 008724972305 TRANSFERÊNCIA 1031 40 10/01/2020 0063/2019
DHEIVID ARAÚJO DOS SANTOS 034120081848 TRANSFERÊNCIA 1090 88 15/01/2020 0002/2020
EDSON LUIZ ROLIM JUNIOR 018999232399 ALISTAMENTO 1015 1 15/01/2020 0002/2020
ELEXSANDRA ALBUQUERQUE DO CARMO 018998932330 ALISTAMENTO 1171 188 13/01/2020 0002/2020
EMILI GABRIELI PORTO 018998962380 ALISTAMENTO 1171 188 13/01/2020 0002/2020
EMILLY LETICIA DE OLIVEIRA LOMBARDI BARBOSA 018999062399 ALISTAMENTO 1015 1 13/01/2020 0002/2020
ENGEL DO CARMO SOUZA DE JESUS 018998952305 ALISTAMENTO 1074 76 13/01/2020 0002/2020
ERICA APARECIDA ALVES DA SILVA DE ALMEIDA 017011472372 TRANSFERÊNCIA 1147 191 14/01/2020 0002/2020
FERNANDO ALBERTO DE SOUZA 004247662330 REVISÃO 1074 120 14/01/2020 0002/2020
GILCIMAR CANARIO LOPES 068488770671 TRANSFERÊNCIA 1066 70 15/01/2020 0002/2020
GILSIMAR ROSA DE MOURA 014700272313 TRANSFERÊNCIA 1155 152 13/01/2020 0002/2020
GISLAINE PONCE DE ALMEIDA OLIVEIRA 015764352348 TRANSFERÊNCIA 1090 106 15/01/2020 0002/2020
GRAZIELA OLIVEIRA ROCHA 026599841988 SEGUNDA VIA 1171 172 10/01/2020 0063/2019
GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE SOUZA 018999292380 ALISTAMENTO 1090 123 15/01/2020 0002/2020
ISLAN JUNIOR RODRIGUES DE MATOS 014631102356 TRANSFERÊNCIA 1163 162 15/01/2020 0002/2020
ISRAEL DE PAULA 011657492399 REVISÃO 1147 191 13/01/2020 0002/2020
JACIRA DE AZEVEDO BORGES FOGAÇA 004055182372 REVISÃO 1040 47 14/01/2020 0002/2020

JÉSSICA DE OLIVEIRA DINIZ ALVES 017851552364 REVISÃO 1015 1 13/01/2020 0002/2020
JESSICA NAIELI SOARES DA SILVA 018999072372 ALISTAMENTO 1171 188 13/01/2020 0002/2020
JÔCE GOMES DA SILVA OLIVEIRA 014917892305 REVISÃO 1031 40 14/01/2020 0002/2020
JOICIELY DA COSTA PINTO 018999112356 ALISTAMENTO 1074 120 13/01/2020 0002/2020
JOSE HENRIQUE SOBRINHO BARBOSA 018999082356 ALISTAMENTO 1015 1 13/01/2020 0002/2020
JULY KELEN MOREIRA PEREIRA 214796080264 TRANSFERÊNCIA 1066 67 13/01/2020 0002/2020
KAIQUE SALES PRUDENCIO 018998992321 ALISTAMENTO 1031 121 13/01/2020 0002/2020
KAUANE CORREA BASTOS 018999302313 ALISTAMENTO 1163 167 15/01/2020 0002/2020
LAYANI SANTOS DE SOUZA 018999212321 ALISTAMENTO 1163 158 14/01/2020 0002/2020
LILIAN MARYANNE SILVA WUNCH 018999102372 ALISTAMENTO 1090 109 13/01/2020 0002/2020
LUANA TAYNARA VIEIRA DA SILVA 016487972348 TRANSFERÊNCIA 1090 92 13/01/2020 0002/2020
OZINEI NUNES RAMOS 013259222399 REVISÃO 1066 69 14/01/2020 0002/2020
PAMELA MESILHO DOS SANTOS 018999322380 ALISTAMENTO 1031 33 15/01/2020 0002/2020
PAULO DE JESUS SILVA 057464570604 TRANSFERÊNCIA 1147 191 13/01/2020 0002/2020
ROBERTA REGINA CASTANHEIRO SCHIMITE 010949432372 REVISÃO 1090 109 15/01/2020 0002/2020
RODRIGO ALVES DE SOUZA 405531970141 REVISÃO 1171 188 14/01/2020 0002/2020
RODRIGO CASTANHEIRO SCHIMITE 018999252356 ALISTAMENTO 1171 188 15/01/2020 0002/2020
RODRIGO GOMES ROBERTO 035480301805 TRANSFERÊNCIA 1171 188 13/01/2020 0002/2020
SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS 014237582305 TRANSFERÊNCIA 1090 102 14/01/2020 0002/2020
TEREZA MARIA DE OLIVEIRA 008215812321 REVISÃO 1163 169 15/01/2020 0002/2020
THALISON HENRIQUE ARAUJO DA CRUZ 018996752321 SEGUNDA VIA 1040 43 15/01/2020 0002/2020
THAWANY LEMOS SILVA 018999172348 ALISTAMENTO 1090 92 14/01/2020 0002/2020
VALKIRIA DONIZETI DE OLIVEIRA 017970741813 TRANSFERÊNCIA 1163 159 15/01/2020 0002/2020
VALTER SOUZA MARTINS 018153062321 TRANSFERÊNCIA 1147 191 15/01/2020 0002/2020
VANUSA BORDTT DOS SANTOS FEITOSA 009994652330 REVISÃO 1040 49 15/01/2020 0002/2020
VINICIUS SA DA HORA MELO 018999052305 ALISTAMENTO 1040 126 13/01/2020 0002/2020
WILIAN DOS SANTOS CUNHA 018998922356 ALISTAMENTO 1112 125 13/01/2020 0002/2020 Total de documentos impressos : 90

Documento assinado eletronicamente por IVAIR SIMÃO DE SOUZA, Chefe de Cartório, em 11/02/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0502768 e o código CRC 490F9201.

Editais - 2/2020 - RAE - 29ª ZE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Vigésima Nona Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO, Jeferson Cristi Tessila de Melo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao Artigo 45, parágrafo 6º do Código Eleitoral c/c a Resolução TSE 21.538/2003, art. 17, §1º e 2º, foram homologados pelo juízo desta Zona Eleitoral os pedidos de inscrição, transferência, revisão e segunda via no período de 16 a 31 de janeiro de 2020 do município de Rolim de Moura/RO, conforme relação anexa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz Eleitoral que se expedisse o presente EDITAL.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2020.

Eu, Ivair Simão de Souza, Chefe de Cartório da 29ªZE, digitei, conferi e assinei por determinação do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 29ªZE.

Origem: ZE 15 Zona: 029 Município: 299 - ROLIM DE MOURA

Data de Processamento: 16/01/2020 a 31/01/2020

Nome Inscrição Operação Local Seção Digitação Lote

ADRIANA DE OLIVEIRA MARIN 011661432372 REVISÃO 1090 90 30/01/2020 0005/2020

ALINE DAIANE DA SILVA 016749662399 REVISÃO 1015 1 30/01/2020 0005/2020
ANA CAROLINA MORANDI 019000222372 ALISTAMENTO 1040 45 30/01/2020 0005/2020
ANA PAULA MORAES DOS SANTOS 018999982305 ALISTAMENTO 1163 158 27/01/2020 0005/2020
ANDERSON DA SILVA VITAL FOSS 014727092399 TRANSFERÊNCIA 1163 160 20/01/2020 0003/2020
ANGEL GABRIEL DE OLIVEIRA 019000252313 ALISTAMENTO 1015 1 31/01/2020 0005/2020
APARECIDA LUZIA DA ROCHA 007482312305 TRANSFERÊNCIA 1163 169 31/01/2020 0005/2020
BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES 018999552372 ALISTAMENTO 1031 37 20/01/2020 0003/2020
BRUNA SOUZA MENEGUCI 018999422356 ALISTAMENTO 1171 188 16/01/2020 0001/2020
CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO 018999402399 ALISTAMENTO 1015 1 16/01/2020 0001/2020
CLAUDINEI AURELIANO 009814282305 TRANSFERÊNCIA 1147 191 22/01/2020 0003/2020
ELIANE DA COSTA SILVA 006153502305 REVISÃO 1031 110 22/01/2020 0003/2020
ELIEZER VINÍCIUS DA COSTA SOARES 018999592305 ALISTAMENTO 1040 49 20/01/2020 0003/2020
ELISANGELA MARIA RAE CARVALHO 013942292380 TRANSFERÊNCIA 1155 151 20/01/2020 0003/2020
EMILLY KETHULYN SERRALBO DE LIMA 018999892313 ALISTAMENTO 1171 188 24/01/2020 0003/2020
EUNICE QUEIROZ DOS SANTOS 017432172305 SEGUNDA VIA 1040 126 22/01/2020 0003/2020
EVA VANDA ALVES 005128272372 REVISÃO 1163 163 31/01/2020 0005/2020
FERNANDA HELIAS PEREIRA 018999362305 ALISTAMENTO 1163 161 16/01/2020 0001/2020
FRANCIELE FELTZ OLIVEIRA 019000182399 ALISTAMENTO 1112 114 30/01/2020 0005/2020
GABRIEL DE OLIVEIRA RAMLOW 018999342348 ALISTAMENTO 1120 133 16/01/2020 0001/2020
GABRIEL EUGENIO OLIVEIRA ALAMINI 018999812364 ALISTAMENTO 1015 1 23/01/2020 0003/2020
GABRIELA CHIODI DE SOUZA 018999632380 ALISTAMENTO 1015 1 20/01/2020 0003/2020
GABRIELLI ANDRADE CHIULLI 018999942380 ALISTAMENTO 1171 188 27/01/2020 0005/2020
GEISSON MATHEUS CARVALHO DE ASSIS 018999642364 ALISTAMENTO 1155 140 20/01/2020 0003/2020
GELSON FRANCISCO DE ASSIS 010449542305 TRANSFERÊNCIA 1155 153 20/01/2020 0003/2020
GENADIR DE OLIVEIRA 005942542330 TRANSFERÊNCIA 1015 1 20/01/2020 0003/2020
GEOVANE GOMES DA SILVA 013812542380 TRANSFERÊNCIA 1015 1 30/01/2020 0005/2020
GERALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA 125758380230 TRANSFERÊNCIA 1090 87 22/01/2020 0003/2020
GISLAINE ELER DE OLIVEIRA 009636842364 TRANSFERÊNCIA 1015 1 20/01/2020 0003/2020
GLEYDSON GUEIRA SAMANIEGO 018999842305 ALISTAMENTO 1163 160 23/01/2020 0003/2020
GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES 019000112313 ALISTAMENTO 1171 188 29/01/2020 0005/2020
IAN LOVO GARCIA 018999732356 ALISTAMENTO 1171 188 22/01/2020 0003/2020
IGOR KREIDTLOW BOLDRINE 018999852399 ALISTAMENTO 1155 143 23/01/2020 0003/2020
JEFERSON RODRIGUES DE LIMA 010957802348 TRANSFERÊNCIA 1031 33 27/01/2020 0005/2020
JÉSSICA OTENIO DE SOUSA 015905082305 TRANSFERÊNCIA 1040 51 22/01/2020 0003/2020
JOENE HALAN DA SILVA GUEDES 015815132372 REVISÃO 1171 188 16/01/2020 0001/2020
JOICE DA SILVA REIS PEREIRA 017007952305 REVISÃO 1171 188 21/01/2020 0003/2020
JORGE JÚNIOR TEIXEIRA DE SOUZA 018999472364 ALISTAMENTO 1031 35 17/01/2020 0001/2020
JOSE HENRIQUE TEIXEIRA CABRAL SANTOS 018999912330 ALISTAMENTO 1171 188 27/01/2020 0005/2020
JOSEANE DE SOUZA LOPES 009816152313 REVISÃO 1104 83 24/01/2020 0003/2020
JULIO CEZAR FELIX IZIDRO 019000212399 ALISTAMENTO 1090 90 30/01/2020 0005/2020
KAUANY GABRIELLE SILVA PEIXER 019000162321 ALISTAMENTO 1074 113 30/01/2020 0005/2020
KELLEN KAROLINE GOMES OLIVEIRA 018660642399 REVISÃO 1040 118 21/01/2020 0003/2020
KETLYN NAYARA DE ANDRADE SILVA 018999582313 ALISTAMENTO 1040 48 20/01/2020 0003/2020
LEANDRO DE ANDRADE XAVIER 018999672305 ALISTAMENTO 1163 160 21/01/2020 0003/2020
LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA 018999702305 ALISTAMENTO 1171 188 21/01/2020 0003/2020
LUCIANO MARTINS DE ALMEIDA 005941502348 TRANSFERÊNCIA 1031 36 29/01/2020 0005/2020
LUCINEIDE JUVINO 008278902330 TRANSFERÊNCIA 1171 188 24/01/2020 0003/2020
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA AGUIAR 019000272380 ALISTAMENTO 1171 188 31/01/2020 0005/2020
MATHEUS BRITO SILVA SENA FERRAZ 018999432330 ALISTAMENTO 1171 188 16/01/2020 0001/2020
MILCA GOUVEIA RIBEIRO 004220672364 REVISÃO 1090 88 21/01/2020 0003/2020
MIRIA FREIRE FERREIRA 013255642399 TRANSFERÊNCIA 1015 1 23/01/2020 0003/2020
NAIANE OLIVEIRA GONÇALVES 018999532305 ALISTAMENTO 1040 47 20/01/2020 0003/2020
NATHALIA DECURCIO CORA 018999922313 ALISTAMENTO 1015 1 27/01/2020 0005/2020
NATIELY CRISTINA BISPO DE CARVALHO 018999992399 ALISTAMENTO 1090 109 27/01/2020 0005/2020
PABLO RODRIGUES DA SILVA 014284562313 TRANSFERÊNCIA 1074 111 29/01/2020 0005/2020
PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO 013292732305 TRANSFERÊNCIA 1171 188 30/01/2020 0005/2020
RAÍ BRUNO ROMANHA 018999962348 ALISTAMENTO 1112 104 27/01/2020 0005/2020

RITA CARDOSO DE CARVALHO SANTOS 001156572283 REVISÃO 1015 1 27/01/2020 0005/2020
ROSANGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS 317825160108 TRANSFERÊNCIA 1171 188 28/01/2020 0005/2020
ROSELI DE OLIVEIRA LEITE 014479662348 TRANSFERÊNCIA 1104 78 22/01/2020 0003/2020
RUAN PABLO DA SILVA 019000232356 ALISTAMENTO 1090 95 31/01/2020 0005/2020
SAMARA ANGELO DA SILVA GUEDES 016490762321 REVISÃO 1031 34 16/01/2020 0001/2020
SILVELAINE DE ASSIS RODRIGUES 017886952330 TRANSFERÊNCIA 1171 188 21/01/2020 0003/2020
URIEL LOVO GARCIA 018999722372 ALISTAMENTO 1171 188 22/01/2020 0003/2020
VALDILEI DA SILVA LIMA 009996592313 TRANSFERÊNCIA 1074 75 24/01/2020 0003/2020
VALDIRENE DE OLIVEIRA SILVA 017172022305 SEGUNDA VIA 1155 146 28/01/2020 0005/2020
VALMIR DA SILVA LIMA 016654412321 SEGUNDA VIA 1074 73 31/01/2020 0005/2020
VANDERSON DE SOUZA RODRIGUEZ 018163282399 REVISÃO 1171 188 28/01/2020 0005/2020
VANIA GUIMARÃES DE SOUSA 010937022313 TRANSFERÊNCIA 1155 147 31/01/2020 0005/2020
VITOR DA SILVA SOUSA 018999492321 ALISTAMENTO 1163 155 17/01/2020 0001/2020
WANDER DA SILVA OLIVEIRA 018999412372 ALISTAMENTO 1040 42 16/01/2020 0001/2020
WELYTA PEREIRA DE ALMEIDA 019000052372 ALISTAMENTO 1090 89 28/01/2020 0005/2020
WENDER CARRIEL FERREIRA 018999522321 ALISTAMENTO 1040 46 20/01/2020 0003/2020
WEVERTON RICARDO SOUZA SANTOS 018999442313 ALISTAMENTO 1040 44 16/01/2020 0001/2020
WILIAS LOPES DA ROCHA 012912252356 REVISÃO 1171 188 16/01/2020 0001/2020
WILLIAN BISPO SOARES 019000032305 ALISTAMENTO 1163 165 27/01/2020 0005/2020
ADAME PAULI ROSA 018155182399 REVISÃO 1074 77 23/01/2020 0004/2020
ÁDRIAN FERNANDES DA SILVA RODRIGUES 017719882372 TRANSFERÊNCIA 1090 95 20/01/2020 0004/2020
ADRIELE RODRIGUES LOPES 017340302364 TRANSFERÊNCIA 1090 100 21/01/2020 0004/2020
ALEXSANDER MACHADO PICCOLI 084241170396 TRANSFERÊNCIA 1040 45 30/01/2020 0006/2020
ALINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA 019000012348 ALISTAMENTO 1090 88 27/01/2020 0006/2020
ALISSON PEREIRA MARÇAL 018999932305 ALISTAMENTO 1090 102 27/01/2020 0006/2020
ALOYSIO LOBIANCO 010773482372 TRANSFERÊNCIA 1066 67 28/01/2020 0006/2020
AMANDA BARROS ALVES 019000142364 ALISTAMENTO 1171 188 30/01/2020 0006/2020
AMANDA BEATRIZ DE MELO ALVES 018999662321 ALISTAMENTO 1104 101 21/01/2020 0004/2020
AMANDA EMANUELLE GONZAGA BONFIM 019000082313 ALISTAMENTO 1031 35 29/01/2020 0006/2020
AMANDA FRANCIELLY DA COSTA NASIRI 016171952305 REVISÃO 1171 188 20/01/2020 0004/2020
ANAYLAF BETIATI DOS SANTOS 018999802380 ALISTAMENTO 1171 188 23/01/2020 0004/2020
ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA 015348132305 SEGUNDA VIA 1171 176 16/01/2020 0002/2020
ANDRIELLE BECKER JACINTO SIQUEIRA 018999972321 ALISTAMENTO 1163 163 27/01/2020 0006/2020
ANTONIA RUTYELLE PINTO MIRANDA PEREIRA 015966202380 TRANSFERÊNCIA 1163 157 27/01/2020 0006/2020
ARISTIDE BRITO SANTOS JUNIOR 018999902356 ALISTAMENTO 1015 1 24/01/2020 0004/2020
AUXILIANE APONTES HORIEULA 011035432399 TRANSFERÊNCIA 1040 105 31/01/2020 0006/2020
CAMILA CORDEIRO CARVALHO 019000262305 ALISTAMENTO 1171 188 31/01/2020 0006/2020
CASSIA RIBEIRO LOPES RAMALHO 018999692372 ALISTAMENTO 1040 50 21/01/2020 0004/2020
CLARICE MARQUES DE ARRUDA AZEVEDO 006835472330 REVISÃO 1015 1 16/01/2020 0002/2020
CLAUDEMIR JERONIMO DA SILVA 009961732399 TRANSFERÊNCIA 1040 42 21/01/2020 0004/2020
CLAUDINEIA BECKER JACINTO 005452442399 SEGUNDA VIA 1163 162 27/01/2020 0006/2020
CLEBER RUDINELI ULLRICH 015077512399 TRANSFERÊNCIA 1031 121 23/01/2020 0004/2020
CLEIDEMARA LORETTI 015603262313 TRANSFERÊNCIA 1163 161 24/01/2020 0004/2020
CLOVIS ANTÔNIO DE ALMEIDA 003305202810 TRANSFERÊNCIA 1015 1 20/01/2020 0004/2020
DALVA FRANÇA DA SILVA 014487181970 SEGUNDA VIA 1031 139 24/01/2020 0004/2020
DANIEL CORREIA MACEDO 013287162380 TRANSFERÊNCIA 1163 167 24/01/2020 0004/2020
DANIELA ARAUJO FERREIRA 019000122305 ALISTAMENTO 1163 162 29/01/2020 0006/2020
DELMA LUCIA BOMFIM DOS SANTOS 001379762330 REVISÃO 1171 188 21/01/2020 0004/2020
DENISE SANTOS NASCIMENTO 018999512348 ALISTAMENTO 1015 1 20/01/2020 0004/2020
DENOIR DE OLIVEIRA AZEVEDO 004177032372 REVISÃO 1015 1 16/01/2020 0002/2020
DIEGO CAVALCANTE RODRIGUES 015320682356 REVISÃO 1031 36 17/01/2020 0002/2020
DIEGO JUNIOR DE SOUZA SCHULZ 018999782364 ALISTAMENTO 1163 160 23/01/2020 0004/2020
DOUGLAS RUAN CHUENGUE 018345712399 SEGUNDA VIA 1163 167 23/01/2020 0004/2020
EDUARDO MATOSO RAGNINI 018999712399 ALISTAMENTO 1171 188 22/01/2020 0004/2020
EDVALDO ALVES PEREIRA 012654792356 TRANSFERÊNCIA 1163 168 24/01/2020 0004/2020

ELAINE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES 016215662348 TRANSFERÊNCIA 1066 71 17/01/2020 0002/2020
ELMISSON SOUZA FREITAS 001378161830 REVISÃO 1074 124 24/01/2020 0004/2020
EMILY LOUISE CORDEIRO DE JESUS 019000132380 ALISTAMENTO 1015 1 30/01/2020 0006/2020
ERIKA OLIVEIRA RAMOS 019000022321 ALISTAMENTO 1155 144 27/01/2020 0006/2020
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS 014003342313 SEGUNDA VIA 1171 184 21/01/2020 0004/2020
FABIO JUNIOR BISPO DE CARVALHO 017008022364 TRANSFERÊNCIA 1090 123 27/01/2020 0006/2020
FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA 012671632305 TRANSFERÊNCIA 1031 34 30/01/2020 0006/2020
FÁTIMA DE OLIVEIRA STUART FELIX 013137762305 REVISÃO 1155 145 29/01/2020 0006/2020
FERNANDO DA SILVA MENEGILDO 018173012321 TRANSFERÊNCIA 1112 125 17/01/2020 0002/2020
FIAMA KARLA VIANA SILVA 015995572372 REVISÃO 1015 1 17/01/2020 0002/2020
GABRIELLY LUANA PEREIRA DA SILVA 018999562356 ALISTAMENTO 1090 93 20/01/2020 0004/2020
GERALDO DOLVINO BERBES 019000152348 ALISTAMENTO 1090 90 30/01/2020 0006/2020
GETULIO DA SILVA 004181912330 SEGUNDA VIA 1155 141 27/01/2020 0006/2020
GILIANE APONTE GONZALES 014952892305 TRANSFERÊNCIA 1040 108 31/01/2020 0006/2020
GIOVANA REGINA CORDEIRO 018999542399 ALISTAMENTO 1015 1 20/01/2020 0004/2020
GLEICIELLE BENTO DA SILVA 015602502380 TRANSFERÊNCIA 1147 191 16/01/2020 0002/2020
GONÇALO ALERRANDRO EXPEDITO CORREA E SILVA 018999832321 ALISTAMENTO 1015 1 23/01/2020 0004/2020
GUILHERME EDUARDO LIMA DOPIATE 018999752313 ALISTAMENTO 1031 116 22/01/2020 0004/2020
HIGOR LUÃ BORGES DUARTE 015543782313 TRANSFERÊNCIA 1015 1 24/01/2020 0004/2020
IGOR ISIDORO DE OLIVEIRA 018999792348 ALISTAMENTO 1015 1 23/01/2020 0004/2020
IRENE ROCHA 006151902364 REVISÃO 1074 74 20/01/2020 0004/2020
ISMAIR TOMASIN TAVARES 017850162399 REVISÃO 1031 35 23/01/2020 0004/2020
JANETE MOLINA DE OLIVEIRA 020193091821 SEGUNDA VIA 1163 157 21/01/2020 0004/2020
JASSI SOARES DE OLIVEIRA 007030691805 TRANSFERÊNCIA 1031 35 23/01/2020 0004/2020
JESSICA JAMILY RATIER 018999352321 ALISTAMENTO 1015 1 16/01/2020 0002/2020
JÉSSICA SOARES DE ALMEIDA NORONHA 385032620159 TRANSFERÊNCIA 1015 1 20/01/2020 0004/2020
JHEISON DA SILVA PEREIRA 016484472399 TRANSFERÊNCIA 1163 157 27/01/2020 0006/2020
JHONATAN CARLOS TOME LEO 019000072330 ALISTAMENTO 1015 1 28/01/2020 0006/2020
JOAO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS 012119292364 TRANSFERÊNCIA 1155 142 22/01/2020 0004/2020
JOAO PEDRO MENEZES BODANESE 018617642364 SEGUNDA VIA 1015 14 29/01/2020 0006/2020
JOAO RICARDO DE LIMA E SILVA 014399252330 TRANSFERÊNCIA 1015 1 16/01/2020 0002/2020
JOAO SCARI 009649362305 REVISÃO 1163 156 20/01/2020 0004/2020
JOELLITON FREIRE DOS SANTOS 018500042380 TRANSFERÊNCIA 1015 1 23/01/2020 0004/2020
JOSE DAS DORES DE SA ROCHA 031032551198 TRANSFERÊNCIA 1155 141 22/01/2020 0004/2020
JOSEFA MIGUEL DA PAZ 004060982399 REVISÃO 1066 68 16/01/2020 0002/2020
JUCÉLIA DIAS FRANSKOVIKI 010001462380 TRANSFERÊNCIA 1015 1 22/01/2020 0004/2020
KAUÂN DE OLIVEIRA CARVALHO 018999612313 ALISTAMENTO 1015 1 20/01/2020 0004/2020
KELLY MARION ROCHA NASCIMENTO 013378952330 REVISÃO 1031 34 28/01/2020 0006/2020
KELVE MATHEUS OLIVEIRA ARAUJO 018999682399 ALISTAMENTO 1171 188 21/01/2020 0004/2020
KELVIN ALVES DE JESUS 018999822348 ALISTAMENTO 1031 34 23/01/2020 0004/2020
KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK 015604142348 TRANSFERÊNCIA 1155 150 16/01/2020 0002/2020
KTHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO 017675792305 SEGUNDA VIA 1090 94 23/01/2020 0004/2020
LADY DAIANA GONCALVES 012217452305 REVISÃO 1031 38 20/01/2020 0004/2020
LAILA ALVES MEDEIROS 018999862372 ALISTAMENTO 1031 139 23/01/2020 0004/2020
LARISSA MARTINS BATISTA 019000062356 ALISTAMENTO 1171 188 28/01/2020 0006/2020
LAYS SABINO BENETTI 019000192372 ALISTAMENTO 1040 105 30/01/2020 0006/2020
LEANDRO NUNES FERREIRA 012797912305 TRANSFERÊNCIA 1171 188 23/01/2020 0004/2020
LEONARDO OUTEIRO GUIMARÃES 016489582364 TRANSFERÊNCIA 1015 1 16/01/2020 0002/2020
LETICIA BRITO DE SOUZA 019000042399 ALISTAMENTO 1066 66 28/01/2020 0006/2020
LORRAYNE DIAS CHINAIRE DOS SANTOS 018999622305 ALISTAMENTO 1040 50 20/01/2020 0004/2020
LOURENA FELIX IZIDRO 019000202305 ALISTAMENTO 1090 92 30/01/2020 0006/2020
LUANA NEVES RIBEIRO 017174802356 REVISÃO 1015 1 21/01/2020 0004/2020
LUCAS ALVES SILVA 014921082313 REVISÃO 1171 188 23/01/2020 0004/2020
LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA 018999602330 ALISTAMENTO 1015 1 20/01/2020 0004/2020
LUCAS DIAS JOVINO 018999462380 ALISTAMENTO 1147 191 17/01/2020 0002/2020
LUCAS NASCIMENTO LOPES 018999502364 ALISTAMENTO 1090 92 17/01/2020 0002/2020

LUCAS VICTOR DIAZ ESTRADA 018999882330 ALISTAMENTO 1015 1 23/01/2020 0004/2020
LUCIANO LOPES LUCAS 018999372399 ALISTAMENTO 1104 84 16/01/2020 0002/2020
LUCIANO SUAVE COUTINHO 008747872330 SEGUNDA VIA 1155 154 29/01/2020 0006/2020
LUIZ JARIO CARVALHO DE FRANÇA 139964350558 TRANSFERÊNCIA 1163 158 29/01/2020 0006/2020
MANOEL LAURENTINO DA SILVA 011268902356 SEGUNDA VIA 1155 154 28/01/2020 0006/2020
MARCIA BATISTA AMARAUS 014478092399 TRANSFERÊNCIA 1074 113 23/01/2020 0004/2020
MÁRCIA DA SILVA 000437441813 TRANSFERÊNCIA 1090 94 20/01/2020 0004/2020
MARCIA SEGRINI ALVES 009638572313 REVISÃO 1040 45 29/01/2020 0006/2020
MARCILENE CARRARO SALVATICO MOURA 017012042305 TRANSFERÊNCIA 1066 72 23/01/2020 0004/2020
MARCOS ROBERTO TARTARELLI 005458582372 SEGUNDA VIA 1090 91 27/01/2020 0006/2020
MARCOS SILVA DE ALMEIDA 006260242313 REVISÃO 1074 76 27/01/2020 0006/2020
MARCOS VINICIUS KAYSER ALKIMIM 019000242330 ALISTAMENTO 1171 188 31/01/2020 0006/2020
MARIANA DA CRUZ PENHA 019000092305 ALISTAMENTO 1066 68 29/01/2020 0006/2020
MARINA DE SOUZA 004162482305 REVISÃO 1015 1 16/01/2020 0002/2020
MARIO FERNANDES RODRIGUES 005890162305 TRANSFERÊNCIA 1090 106 22/01/2020 0004/2020
MARLI CABRAL BORGES DUARTE 006844852356 TRANSFERÊNCIA 1015 1 24/01/2020 0004/2020
NATALIA APARECIDA FELIPIN OLIVEIRA 018999772380 ALISTAMENTO 1171 188 23/01/2020 0004/2020
NAYULI NASCIMENTO DA SILVA 019000172305 ALISTAMENTO 1015 1 30/01/2020 0006/2020
NELCI VERONICA DE SOUZA FREITAS 007007332372 REVISÃO 1031 40 21/01/2020 0004/2020
NEUSDETE FRANCISCA ALVARES 014632882380 REVISÃO 1074 74 16/01/2020 0002/2020
PABLO QUEIROZ DA COSTA 015995992321 SEGUNDA VIA 1163 168 28/01/2020 0006/2020
PAULO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS 018999482348 ALISTAMENTO 1163 168 17/01/2020 0002/2020
RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR 013314642356 TRANSFERÊNCIA 1090 91 17/01/2020 0002/2020
RAIANE OJEDA DE ASSIS 018999452305 ALISTAMENTO 1040 45 16/01/2020 0002/2020
REGIANE GOMES DA SILVA 018999742330 ALISTAMENTO 1112 104 22/01/2020 0004/2020
REGINALDO GRIGORIO WILL 012867182372 TRANSFERÊNCIA 1120 133 24/01/2020 0004/2020
RÍCHARD BRIAN ARGUELHO RIBEIRO 018259452364 TRANSFERÊNCIA 1015 1 27/01/2020 0006/2020
ROMILDO JOSE ELER 008561742356 TRANSFERÊNCIA 1120 133 16/01/2020 0002/2020
RYAN CHALISSON FONSECA CARVALHO 018999572330 ALISTAMENTO 1171 188 20/01/2020 0004/2020
RYLKSLON WILLIAN SILVA MAIA 018999872356 ALISTAMENTO 1015 1 23/01/2020 0004/2020
SABRINA MARQUES DE MATOS 018999392356 ALISTAMENTO 1090 90 16/01/2020 0002/2020
SALEN BARBOSA DA SILVA 018999652348 ALISTAMENTO 1171 188 21/01/2020 0004/2020
SAMIR MAGESTE DE SOUZA FERNANDES 120904910281 TRANSFERÊNCIA 1171 188 23/01/2020 0004/2020
SOLANGELA FERNANDES DA SILVA 017885132321 REVISÃO 1163 160 31/01/2020 0006/2020
TAMARA FORTUNATO SAURESSIG 018999952364 ALISTAMENTO 1120 133 27/01/2020 0006/2020
THARLES ALMEIDA 016806752313 TRANSFERÊNCIA 1090 102 21/01/2020 0004/2020
THIAGO JOSE RAMALHO DE SOUZA 012782772372 TRANSFERÊNCIA 1040 44 29/01/2020 0006/2020
UÁLISSON RODRIGUES DE SOUZA 017115582321 SEGUNDA VIA 1015 9 28/01/2020 0006/2020
VAGNER SOARES DA SILVA NORONHA 314987450124 TRANSFERÊNCIA 1015 1 20/01/2020 0004/2020
VANDERLEI PEDROSO SOARES 015379042330 TRANSFERÊNCIA 1074 77 27/01/2020 0006/2020
VERA LÚCIA BRAZ DA SILVA CUNHA 010958342372 REVISÃO 1112 104 20/01/2020 0004/2020
VITHORIA KAROLINE VICENTE AURELIANO 017786202372 TRANSFERÊNCIA 1147 191 22/01/2020 0004/2020
WALISSON DA SILVA ROBERTO 019000102330 ALISTAMENTO 1171 188 29/01/2020 0006/2020
WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS 014479722399 TRANSFERÊNCIA 1171 188 21/01/2020 0004/2020
WELLITON RENAN SILVA SANTOS 019000002364 ALISTAMENTO 1090 119 27/01/2020 0006/2020
WESLEN CELESTINO DA SILVA 019000282364 ALISTAMENTO 1090 91 31/01/2020 0006/2020
WESLEY SANTOS DA SILVA 018999382372 ALISTAMENTO 1090 89 16/01/2020 0002/2020
WESLLEY ANDRADE DOS SANTOS 018999762305 ALISTAMENTO 1090 119 23/01/2020 0004/2020

Total de documentos impressos: 217

Documento assinado eletronicamente por IVAIR SIMÃO DE SOUZA, Chefe de Cartório, em 11/02/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0502959 e o código CRC 6178AFAC.

30ª Zona Eleitoral**Sentenças****SENTENÇA N. 001/20/30ªZE**

IPL nº 0068/2018

Vistos.

O presente procedimento foi instaurado para apurar eventual prática do crime previsto no artigo 289 da Lei n. 4.737/1965.

Considerando que não restou comprovada a prática de crime, acolho o parecer da Promotora Eleitoral da 30ª ZE (fl.106/107) e determino o arquivamento deste procedimento.

Publique-se. Após, archive-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2020.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz da 30ª Zona Eleitoral

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)